



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00553/2023/LEI Nº 14.133/2021

PARA OS LOTES 02 e 15, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO** sem a reserva de cota no total de **até 25%** às empresas **ME/EPP**

PARA OS DEMAIS LOTES, adota-se a exclusiva participação de **Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempresas - ME e equiparadas**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19/07/2024, às 10h00 (horário de Brasília), no sítio http://www.comprasgovernamentais.gov.br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 16/07/2024
--	---

OBJETO:

Registro de Preços, para eventual aquisição de **Equipamentos e Software de Comunicação Social, como caixa de som, tripé, celular smartphone, microfone, dentre outros**, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 4 do termo de referência, bem como no documento denominado **Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços**

FUNDAMENTO:

Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021.
Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024.
entre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0004.077750/2022-53

UASG: 925373

ENDEREÇO ELETRÔNICO : <https://www.gov.br/compras/pt-br>

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 679.694,25 (Seiscentos e setenta e nove mil, seiscentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos)
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Não se aplica	Ata de Registro de Preços

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)

Requisitos Básicos: <ol style="list-style-type: none"> Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 40.1 do Termo de Referência. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 40.3 do Termo de Referência. Regularidade Fiscal, Social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 40.2 do Termo de Referência. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 40.4 do Termo de Referência. 		Requisitos Específicos:			
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	PRIORIDADE ME/EPP LOCAL OU REGIONAL?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?		
Não	sim	Decreto 21.675/20217 - no que couber	Não		
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	REGISTRO DE PREÇO				
Menor Preço	Aberto	Sim			
TELEFONES PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO:				
TELEFONE: (69) 3212-9243	atendimentosupel@gmail.com				
OBSERVAÇÕES GERAIS: <ol style="list-style-type: none"> Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, complexo rio madeira, ed. pacáás novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024) 					

SUMÁRIO

- DO PREÂMBULO;
- DO OBJETO;
- DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
- DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
18. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 50/2024/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 22 de maio de 2024, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 00553/2023/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Federal nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CBMRO**.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é o **Registro de Preços**, para eventual aquisição de **Equipamentos e Software de Comunicação Social, como caixa de som, tripé, celular smartphone, microfone, dentre outros**, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 4 do termo de referência, bem como no documento denominado **Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo

ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 27 e 28 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 29 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 45 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 37 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 39 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 43 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 44 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12 Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 42 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874 de 2024, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: via e-mail: atendimentosupel@gmail.com;

3.1.2. Ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ter confirmado o recebimento, pelo mesmo meio de envio recebido, pelo Núcleo de Atendimento, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a

acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados, inobservância que poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.3. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.3.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.3.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.3.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.3.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.3.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.3.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 32 do Anexo I - Termo de Referência.

4.3.7. Participação em forma de Cooperativa, conforme estabelece o art. 16 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 33 do Anexo I - Termo de Referência.

4.3.8 Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no item 35 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de

2021, neste Edital e em normas correlatas.

5.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, os documentos de habilitação e a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

6.2. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.7. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.8. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta, que somente será pública após a fase de lances.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **unitário** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado no certame.

7.7.1. Os critérios dos modos de disputa estão estabelecidos no Art. 23 e 24 da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 73, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.11 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no **item 4.3** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

8.3.1. O Pregoeiro, antes da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao

licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 13 do Anexo I - termo de Referência](#).

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.2. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.2.1. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.2, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.5 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.8.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.8.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.9. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o

objeto contratual;

- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.10. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.10.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.11. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de **5% (cinco por cento)** do valor estimado do item/ lote que o licitante estiver participando.

b.1) No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

b.2) Caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

b.3) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

b.4) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

9.11.1. As regras descritas nos itens b.1 e b.2 deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

9.12. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.12.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no [item 40.4 do Anexo I](#) deste Edital – Termo de Referência.

9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.13.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.14. DAS DECLARAÇÕES:

a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

b) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

e) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#); (ME E EPP)

f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinsersão Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõe acerca de pessoas aptas à execução de trabalho;

9.15 As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10.

DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de Julgamento e/ou Habilitação, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente, nos termos do art. 168, da Lei n. 14.133, de 2021.

11.

DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.

DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

12.2. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

12.3. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

12.4. Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e [sanções previstas no item 46 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#).

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a

obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento do Corpo de Bombeiros Militar, **Unidade Gestora CBM/RO**, conforme estabelecido no item 38 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

15. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.2. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

15.3. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.4. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

15.5. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.6. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.7. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

15.8. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

15.9. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

15.10. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

15.10.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

15.10.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

15.10.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

15.10.2.2. Mantiverem sua proposta original.

15.11. Para o cadastro reserva disposto no item **15.10.2 o (a)** Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

15.12. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

15.13. O registro a que se refere o item 15.15.2 tem por objetivo a formação de cadastro de

reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

15.14. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

15.15. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

15.15.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

15.16. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

15.16.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

15.16.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

15.16.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

16. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

16.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

16.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

16.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

16.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

16.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

16.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

16.3. O disposto no § 3º do art. 139 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

17.2. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o

princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

17.11. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

18. DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0048515995);

ANEXO I.I - Estudo Técnico Preliminar (0037809292 e 0038507043);

ANEXO II - SAMS (0048631490);

ANEXO III - Análise de Risco (0047908802)

ANEXO IV – Quadro Comparativo de Preços (0050069229);

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (0049573615).

Porto Velho-RO, data e hora do sistema.

Maiza Braga Barbeto

Pregoeira (a) da/SUPEL/RO

Elaborado por:

Josineide Barbosa Leite Anastácio Ferreria
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB/SUPEL

Revisado por:

Tatiana Christine Rachid Bruxel
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB-SUPEL/RO

Conferido por:

Thales Silva Souza
Membro da Comissão de Processamento e Apoio - SUPEL/RO
Portaria nº 50/2024/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **MAIZA BRAGA BARBETO, Pregoeiro(a)**, em 03/07/2024, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050392557** e o código CRC **FCF7CB7A**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0004.077750/2022-53

SEI nº 0050392557



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Corpo de Bombeiros Militar - CBM

TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR – FUNESBOM

UNIDADE SOLICITANTE: COMUNICAÇÃO SOCIAL - DCS

2. DA INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

2.1. O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBMRO, por intermédio do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, situado a Av. Campos Sales, 3254 – Bairro Olaria, município de Porto Velho, Estado de Rondônia, promove a elaboração deste Termo de Referência tendo por objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico e uso de sistema de registro de preços para eventual aquisição de Equipamentos e Software de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

2.2. Em atendimento ao preceito legal do art. 37 da Constituição Federal, inciso XXI, rezam que todo processo administrativo deve ser licitado, bem como motivado o seu ato, combinado com a Lei Federal e Licitações e Contratos Administrativos n.º 14.133/21 e suas alterações, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

2.3. Decreto Estadual n.º 8978/00 que dispõe sobre a estrutura básica e estabelece as competências da Superintendência Estadual de Licitações e dá outras providências;

2.4. Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015 e suas alterações, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual;

2.5. Decreto Estadual N.º 28.874, de 25 de janeiro 2024, que Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de Preços, para eventual aquisição de **Equipamentos e Software de Comunicação Social**, como caixa de som, tripé, celular smartphone, microfone, dentre outros, de acordo com a quantidade e especificação constante no item 4 deste termo de referência, bem como no documento denominado **Solicitação e Aquisição de Materiais e Serviços – SAMs** (ID 0036934907).

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTITATIVO, E QUANTITATIVO MÍNIMO

4.1. No quadro abaixo, encontra-se a planilha com detalhamento dos materiais de forma a permitir a visualização da especificação e quantitativo estimado ora licitado. Vale salientar que deverão ser observados os quantitativos individuais dos itens preenchidos, a fim de se ofertar o produto que melhor atenda a demanda.

4.3. Considerando a Parte ID (0036612521) e despacho ID (0036612555), incluímos 01 (uma) unidade no LOTE 2 para atender a Diretoria de Informática.

4.4. Havendo divergência entre a descrição do CATMAT e as do Termo de Referência, **prevalecerá a descrição do Termo de Referência**.

4.5. LOTE 01: CAIXA DE SOM COM TRIPÉ

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 01 CAIXA DE SOM COM TRIPÉ	613778	1 Caixa de Som Multiuso Ativa: Potência RMS : 250W; Sistema Acústico : Bass Reflex; Amplificador : Classe AB; Número de canais : 2; Driver : 1" polegada; Pico de Resposta do Driver : 110dB; Driver com resposta estendida (fenólico) : 1 KHz a 15KHz; Alto-Falante : 12"; Bivolt (com chave seletora) : 110-220V; Fusível : 3A; Consumo máximo : 710W; Dimensões (A x L x P mm) : 590x385x315; Peso : 11Kg. 2 Caixa de Som Passiva: Potência RMS: 250W; Sistema Acústico: Bass Reflex; Driver: 1"; Entrada/Saída: 2 Espeakon; Impedância: 8 ohms; Alto-falante: 12"; Peso: 9,2kg; Dimensão em mm (A x L x C): 590x385x315.		Para a realização de eventos solenes de valorização profissional como: inaugurações, passagens de comando, recebimento de materiais, campanhas publicitárias e outros.	KIT	05	07
	485570	3 Tripés para suporte para Caixa de Som: Sistema de ajuste de altura na abertura dos pés; Encaixe padrão 35mm - Dispensa adaptador; Possui anel metálico para apoio da caixa; Altura mínima: 1,50mt - máxima: 1,90mt; Capacidade: 35kg; Peso Líquido: 3,20Kg.					

4.6. LOTE 02: APARELHO TELEFÔNICO

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 02 APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	150478	Aparelho Telefônico Celular Nome: Aparelho Telefônico Celular Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, que ainda tenha fabricação, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: Tela de 6,1 polegadas; Memória RAM de 4 GB ou superior; Memória interna de 256 GB; Bateria de 2815 mAh (Li) ou 4.000 mAh (LiPo); Sistema operacional Android 11 ou iOS 15; Preparado para utilização de rede 5G no Brasil; Resolução da câmera traseira de 24 Mp; Gravação de vídeo em 4K; Protocolo Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0; NFC; Vibração e Viva voz; GPS: A-GPS/GLONAS/Galileo; Energia e bateria: Reprodução de vídeo de até 29 horas; Streaming de vídeo; até 25 horas; Reprodução de áudio - até 95 horas; Bateria interna recarregável de íon de lítio; Recarga sem fio MagSafe até 15W11; Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W11; Recarga via USB do computador ou adaptador de energia; Compatível com recarga rápida; Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de energia de 20W ou superior Modelos de referência: iPhone 12 pro, Samsung S22+, equivalente ou superior		Para registro fotográfico e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades. As especificações visão atender as demandas de coberturas de eventos e outras situações de maneira rápida em ambientes que são pouco iluminados demandando assim que o aparelho tenha alto desempenho para processamento de imagens.	UNIDADE	11	26

4.7. LOTE 03: MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 03 MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL	477982	Microfone condensador omnidirecional Faixa de frequência: 20 Hz a 20 kHz Sensibilidade: -38 dB Impedância: 2,2 kOhms Conector: conector TRRS de 3,5 mm Faixa de operação sem fio: até 50 metros Duração da bateria: até 6 horas Referência: Comica CVM-W550, equivalente ou superior		Para a captação de voz em entrevistas, realização de off's, sonoras e outras técnicas para edição de produtos audiovisuais em campanhas publicitárias de valorização profissional	UNIDADE	11	25

4.8. LOTE 04: MICROFONE SEM FIO DUPLO WIRELESS DIGITAL BIVOLT

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 04 MICROFONE SEM FIO DUPLO WIRELESS DIGITAL BIVOLT	460688	Microfone Sem Fio Duplo Wireless Digital Bivolt 60M: Sistema de redução de ruído DBX; Circuito estabilizador de cristal; Circuito de eliminação de ruído POP ligado e desligado; Alcance até 50 metros; Modulação FM; Intervalo de cobertura: 100M; Painel frontal com controle de volume dos microfones, visor, antenas e botão On/Off; Painel traseiro com saídas BALANCED A (microfone 1), BALANCED B (microfone 2) para equalização, saída para fonte e saída MIX p10; Acompanha 2 microfones com frequências diferentes; Acompanha 4 pilhas AA 1.5V para serem usadas nos microfones; Acompanha fonte bivolt 12V; Comprimento do cabo: 90 cm; Acompanha cabo P10; Comprimento: 130 cm; Material: Plástico resistente; Especificação técnica do receptor: Alcance de frequência: UHF 190-850MHz.		Para a captação de voz de cerimoniais de eventos solenes de valorização profissional como: inaugurações, passagens de comando, recebimento de materiais, campanhas publicitárias e outros.	UNIDADE	11	25

4.9. LOTE 05: COMPUTADOR DESKTOP

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
LOTE 05 COMPUTADOR DESKTOP	484082	Computador Desktop processador: Processador com frequência mínima de 3,0 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos reais, 16 Threads e 8 MB de cache total ou superior Soket:LGA1700 socket ou AM5 Memória RAM: 16GB 3200 mhz ou superior Armazenamento: SSD de no mínimo 240 GB e 1TB ou superior Sistema Operacional : Windows 11 Professional Unidade Ótica: Gravador de DVDs e CDs Teclado e mouse USB Gráficos: placa de vídeo dedicada com no mínimo 8GB GDDR6 Garantia: mínimo de garantia de 36 meses		Para a edição de vídeos e diagramação de artes para produtos gráficos e audiovisuais das campanhas de valorização profissional, bem como produções de texto e outras ações voltadas para a criação edição de arquivos multimídia para a comunicação social. As configurações do computador visão atender as exigências dos softwares para a criação e edição de arquivos 2D e 3D a longo prazo.	KIT	03	03

4.10. LOTE 06: MONITOR 34" (ULTRAWIDESCREEN)

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	IMAGEM ILUSTRATIVA	JUSTIFICATIVA	UNIDADE	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE TOTAL
------	--------	--------------------------	--------------------	---------------	---------	-------------------	------------------

LOTE 06 MONITOR 34" (ULTRAWIDESCREEN)	482914	Monitor: Tamanho de Tela: 34" (ultrawidescreen); Tipo de tela: IPS HDR10 Brilho: 300 cd/m Resolução: 2560 x 1080 ou superior Contraste Dinâmico: 1000:1 Suporte de Cores: 16,7M Pixel Pitch: 0,312 mm x 0,310 mm Ângulo de Visão: 178 /178 Vesa: (100 x 100mm) Ajuste de Ângulo: (5 /15); Ajuste de Altura: 110 mm HDMI: (x2) Com DisplayPort Com Headphone Out. Referência: Monitor LG Full HD - 34WK650, equivalente ou superior		Para a edição de vídeos e diagramação de artes para produtos gráficos e audiovisuais das campanhas de valorização profissional, bem como produções de texto e outras ações voltadas para a criação edição de arquivos multimídias para a comunicação social. As configuração do computador visão atender as exigências dos softwares para a criação e edição de arquivos 2D e 3D a longo prazo.	UNIDADE	03	03
---	--------	---	---	---	---------	----	----

4.11.

LOTE 07: PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 07 PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS	27502	Pacote Adobe Creative Cloud for teams - Named User, pelo período de 36 meses.		Para realizar as edições dos produtos gráficos e audiovisuais que irão compor as campanhas publicitárias de valorização profissional.	UNIDADE	03	03

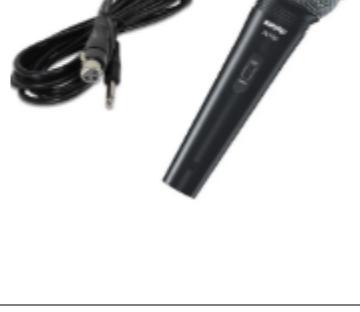
4.12.

LOTE 08: KIT COMPLETO RING LIGHT COM TRIPÉ

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 08 KIT COMPLETO RING LIGHT COM TRIPÉ	614774	Kit Completo Ring Light Com Tripé Dimmer Youtuber Selfie Pro: 1 xLED Anel SMD Luz de Preenchimento (26 cm x 26 cm); Anel de Luz: LED, Anel de Luz Tamanho: 26x26 10 polegada cm, Potência: 15 W, Tensão: DC 5 V, Lâmpadas de LED: 120 PCS, CCT: 2700 K5500 K, tensão: 110 volts e 220 volts; 1 USB Plug; 1 Tripé.		Para iluminação do local de registro fotográfico e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	KIT	11	25

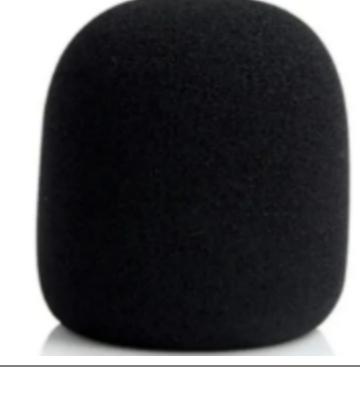
4.13.

LOTE 09: MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE ÁUDIO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 09 MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE ÁUDIO	366136	Tipo de microfone: dinâmico Padrão polar: unidirecional (cardioide) Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz Sensibilidade: -54,5 dBV/Pa (1,85 mV) Impedância de saída: 150 ohms SPL máximo: 149 dB SPL Conector de saída: XLR de 3 pinos Dimensões: 23 x 162 x 51 mm Referência: Shure Sm 58 Lc		Microfone para captar áudios de realização de passagens e sonoras de produtos audiovisuais, juntamente com o gravador de voz e a canopla de identificação da instituição	KIT	11	25
	366426	Cabo áudio, comprimento: 5 m, conectores: p10-xlr fêmea, compatível com microfone		Cabo para conexão do microfone			

4.14.

LOTE 10: ESPUMA PARA MICROFONE

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 10 ESPUMA PARA MICROFONE	422616	Espuma para microfone. Características / Especificações técnicas mínimas: Espuma para microfone de média densidade, na cor preta, compatível com Microfone de mão sem fio.		Para colocar no microfone de captação de voz em entrevistas, e passagens	UNIDADE	11	25

4.15.

LOTE 11: CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 11 CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO	381769	Canopla para microfone de mão; deverá ser compatível com microfone de mão sem fio, observadas as seguintes características mínimas: 1. Canopla de microfone feita em acrílico; 2. No formato quadrado e na cor branca; Com espuma interna de alta densidade e furo compatível com o formato de microfone de mão sem fio, vermelho, personalizado com brasão do CBMRO colorido		Para identificar a instituição no microfone que estiver captando áudios em entrevistas.	UNIDADE	11	25

4.16.

LOTE 12: HD EXTERNO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 12 HD EXTERNO	439502	Hd externo: USB 3.0; Capacidade de armazenamento de 4TB; Velocidade de transferência de dados: 4,8Gb/s; com cabo USB de conexão.		Para armazenar temporariamente imagens de apoio para edição de vídeos.	UNIDADE	11	25

4.17.

LOTE 13: HEADPHONE DINÂMICO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 13 HEADPHONE DINÂMICO	485416	Tipo de headphone: dinâmico, fechado Tipo de imã: neodímio Tamanho do driver: 40mm Resposta de frequência: 10-20KHz Impedância: 63 Ohm Sensibilidade: 106 dB/W/m Manuseio de alimentação: 1000MW Tipo de plugue: adaptador estéreo unimatch dourado 1/4" e 1/8" Conector de áudio: 3,5mm Tamanho do cabo: 9,8 pés Peso: 8,1oz Itens inclusos: 1 fone de ouvido e 1 estojo de carregar Referência: Sony MDR-7506, equivalente ou superior		Para edição de materiais audiovisuais que comporão as campanhas publicitárias de valorização profissional	UNIDADE	03	03

4.18.

LOTE 14: ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 13 ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS	485492	Estabilizador Gimbal 3 Eixos para Smartphone Celular Fotos Vídeos: Peso de 0,423g; Material: Poliméricos leves e duros; Produto (Pla): 10,80 x 7,00 x 28,90 cm; Conexões: Usb e Micro Usb; Compatibilidade: Tamanho do telefone suportado de até 6 polegadas; Voltagem de operação: 3,4 a 4,2V; Operação: 150 3000mA Capacidade de carga: 75 210g; Capacidade da bateria: 4400mAh; Tempo de carga: 4 5h; Duração da bateria: 10 12h; Ângulo de inclinação: 325 graus; Ângulo de rotação: 180 graus; Ângulo panorâmico: 330 graus; Faixa de temperatura de operação: 0 a 40 graus; App download: Qr code no manual; Voltagem de carga: 5V 1A; Rosca de parafuso padrão 1/4 para tripés e pau extensor; 1 Alça; 1 Mini tripé com parafuso 1/4; 1 Cabo Usb.		Para estabilizar os registros fotográfico e gravações de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	UNIDADE	11	25

4.19. LOTE 15: CÂMERA DIGITAL

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 14 CÂMERA DIGITAL	470933	Câmera digital 20MP 5K: Fornece vídeo 5K 30 frames de alto detalhe e captura de fotos de 20MP. O display frontal é em 1,4" e oferece uma visualização ao vivo. Estabilização de imagem digital com nívelamento do horizonte na câmera. Possibilidade de uso para webcam e para 1080p Full HD live streaming. É à prova d'água. Tela de toque traseira de 2,3" com zoom de toque, captura bruta de fotos e áudio, lasso de tempo e lasso noturno, 8x slo-mo, uma taxa avançada de bits de 100 Mb/s, três microfones com redução avançada de ruído do vento, recursos protune com configurações profissionais de vídeo e áudio, comandos de voz como, tire uma foto". Referência: Gopro hero 11, dji osmo action 1, 2 e 3, equivalente ou superior		Para registro fotográfico em ângulos abertos e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	UNIDADE	11	25

4.20.

LOTE 16: SENSOR CMOS, LENTE, E FLASH EXTERNO

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
	485489	Sensor CMOS: Full-frame de 26.2 Megapixels Alcance de ISO: foto - ISO 100-40000 (ISO 50-102400 Expansível) / vídeo - ISO 100-25600 (ISO 100-102400 Expansível) Alcance máximo de velocidade do obturador: Buld, 30-1/4000 s Tecnologia AF em visualização direta: Sensor Dual Pixel CMOS AF Tamanho do quadro de vídeo: Full HD: 1920 x 1080 / HD: 1280 x 720 / Time-lapse em 4K: 3840 x 2160 / Time Lapse em Full HD: 1920 x 1080 Velocidade de quadros de vídeo: 1920 x 1080 (Full HD): 60p (59.94) / 30p (29.97) / 24p (23.98); 1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 30p (29.97) / 3840 x 2160 (Time-lapse em 4K): 30p (29.97) / 1920 x 1080 (Time Lapse em Full HD): 30p (29.97) Pontos de AF: 45 pontos de AF (45 pontos de AF cruzados) Sensibilidade de foco automático: EV -3 a 18 (Central, f/2.8, AF de uma foto, ISO 100) Recurso de anticintilações: sim Wi-Fi integrado: sim NFC integrado: sim Bluetooth integrado: sim GPS integrado: sim Visor: Visor inteligente II. Aprox. 98% horizontal/vertical em 0,71 x Tela LCD: Tela touchscreen articulável, 3,0" Clear View LCD II. Aprox. 1.040.000 pontos Mídia de gravação: Cartão de memória SD/SDHC/SDXC (compatível com UHS-I) Taxa máxima de Burst: Cartão SD (padrão): Aprox. 18 RAW imagens / Cartão SD (UHS-I): Aprox. 21 RAW imagens Compatibilidade com USB: USB 2.0 Dimensões do corpo (L x A x P): Aprox. 144,0 x 110,5 x 74,8mm Referência: Canon EOS R6 Mark II, equivalente ou superior					
LOTE 16 SENSOR CMOS, LENTE, E FLASH EXTERNO	600725	Lente: Distância Focal: 24-70mm Full-Frame Distância Focal: 38.4-112mm no formato APS-C Abertura máxima: f/2.8; Abertura mínima: f/22 Formato compatível: Full-Frame Digital Sensor / APS-C; Ângulo de visão: 84° to 34° Foco mínimo: 38 cm; Magnificação: 0.21x Máximo Ratio Reprodução: 1:4.76; Design ótico: 18 elementos em 13 grupos; Autofocus: Sim Diâmetro de filtro: 82mm Dimensões: 88.5 x 113 mm; Conteúdo da Embalagem: Lente 24-70mm f/2.8L II USM, Tampa Frontal, Tampa traseira, Compatível com a Câmera deste Estudo Técnico Preliminar compatível com a câmera deste ETP		Para registro fotográfico e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades. As especificações do material visão atender as necessidades da cobertura de eventos que muitas vezes ocorrem no período noturno em ambiente com iluminação deficiente.	KIT	03	03
	470969	Flash externo: Número Guia O N° de Guia máximo é de aproximadamente 60m a ISO 100; varia de aproximadamente 26m a 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm). Quando o painel largo extensível é puxado para fora, a cobertura de flash é de 14 mm e o N° de Guia é de aproximadamente 49,2m. Número de flashes Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de recarga Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro Alcance do Flash Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4 Flash normal: aprox. 0,5 - 27,8 m Flash Rápido: min.: aprox. 0,5 - 14,8 m Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo) Luz auxiliar de AF Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha Pontos AF: Suporta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 0,6 - 10 m Periférico: 0,6-5 m Funções Personalizadas 15 Funções Fonte de energia 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N Referência: Canon Speedlite 600EX II-RT, equivalente ou superior Compatível com a câmera deste ETP					

4.21.

LOTE 17: TRIPÉ PARA FOTO E VÍDEO

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 17 TRIPÉ PARA FOTO E VÍDEO	600392	Tripé para foto e vídeo: Altura mínima: 80cm; Altura Máxima: 190cm; Comporta até: 4Kg; com cabeça hidráulica panorâmica, engate rápido para câmera Conteúdo: 1 tripé amador; 1 engate rápido, acoplado na cabeça do tripé; 1 termo de garantia; 1 case para transporte do tripé. Compatível com câmera deste ETP		Para aumento de estabilidade nos registros fotográficos e gravações de vídeos feitos por câmeras digitais para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	UNIDADE	02	04

4.22.

LOTE 18: TABLET

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 18 TABLET	487693	TABLET: Armazenamento: 256GB ou mais de armazenamento interno Conectividade: Wi-Fi e 4G/LTE para acesso à internet em qualquer lugar Tela: 11 polegadas ou mais com resolução de 276 pixels por polegada ou mais, brilho de 500nits e suporte à faixa de cores DCI-P3 Sistema Operacional: Android (versão mais recente) Processador: Octa-core ou superior para desempenho mais rápido e multitarefa Bateria: Duração da bateria de pelo menos 8 horas em uso normal Cor: Disponível em cor escura Voltagem: Bivolt Referência: Samsung Galaxy Tab S7+, Huawei MatePad Pro, Lenovo Yoga Tab 13 equivalente ou superior		Para apoio da equipe de cerimonial durante a execução de eventos e solenidades bem como edições e publicações simples de mídias para redes sociais	UNIDADE	11	25

4.23.

LOTE 19: PÓLPITO DE ACRÍLICO

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 19 PÓLPITO DE ACRÍLICO	613391	Pólpito de Acrílico: Acrílico 100% puro importado; acrílico 10mm de espessura; Altura x largura x profundidade: 120 x 50 x 40 cm.		Para a condução de solenidades por mestres de cerimônia.	UNIDADE	11	24

4.24.

LOTE 20: NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 20 NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE	481546	<p>Notebook Alta Performance</p> <p>Objetivo: Notebook para utilização de aplicações que demandam alta performance.</p> <p>Normalização/Certificações: os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional ms windows 10 pro 64 bits em português; as licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas.</p> <p>características</p> <p>Processador: tecnologia de 14 (quatorze) cores/núcleos com suporte a 20 threads; de última geração com clock mínimo de 3.5 ghz, podendo chegar a 4.7ghz em modo turbo; cache de, no mínimo, 24 mb;</p> <p>Placa mãe: suporte à tecnologia dual channel; flash bios plug->&<-play atualizável via software; possuir chip de segurança com a tecnologia tpm (trusted platform module) versão 1.2 ou superior, integrado a placa mãe e software para sua implementação; bios com suporte a tecnologia wake on lan; chipset integrado;</p> <p>Memória: 32 gb ram 4800 mhz ou superior, ddr5; expansível para, no mínimo, 64 gb com dual channel;</p> <p>armazenamento: deverá possuir capacidade de armazenamento em unidade de estado sólido (ssd) de, no mínimo, 1tb (terabyte), utilizando tecnologia m.2 nvme;</p> <p>Conexões/Interfaces: mínimo 03 (três) interfaces usb integradas à placa mãe, sendo 01 (uma) usb3.2 ger 2x1 tipo a 10 gb/s, 01 (uma) usb3.2 ger 1x1 tipo a 5 gb/s e 01 (uma) usb type-c thunderbolt 4; 01 (uma) interface hdmi 2.1; 01 (uma) porta rj-45; 3.5.4 - 01 (um) leitor de cartão sd/sdhc/sdxc/uhs-50 interface usb 2.0; 01 (uma) conexão p2 para microfone;</p> <p>Comunicação: placa de rede 10/100/1000/2500; 3.6.2 - bluetooth 5.2; wireless ax201;</p> <p>Periféricos: bateria interna de li-ion ou polímero com, no mínimo, 4 (seis) células 62.32wh de 4100mah; bateria com autonomia de, aproximadamente, 8 horas; deverá ser comprovada por meio de laudos do próprio fabricante, documentação técnica válida emitida por um órgão certificador ou por meio de um software adequado e específico para esta finalidade comprovando o desempenho da bateria do equipamento, atestando assim que esta apresenta a autonomia exigida. neste documento, deverão estar indicados os dados do equipamento submetido à avaliação e as características da própria bateria; teclado membrana integrado retroiluminado com teclado numérico, padrão português - abnt2, com descanso para a mão, acentuação e teclas do alfabeto português. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; mouse touch-pad integrado com botões (direito e esquerdo); câmera integrada com resolução em hd; 3.8;</p> <p>Multimídia: controladora de som estéreo de alta definição; microfone e alto-falantes integrados;</p> <p>Placa de Vídeo e tela: placa de vídeo offboard de, no mínimo, 8gb gddr6x, com resolução de, no mínimo, 7680x4320, com suporte a vr (realidade virtual) e específica para aplicações que demandam alta performance; tela fullhd led-backlit de, no mínimo, 17.3 polegadas, com frequência de, no mínimo, 240hz e brilho de 300cd/m2 e resolução de, no mínimo, 1920x1080p - 16:9;</p> <p>Gabinete: cor: preta, cinza ou grafite escuro; entrada para trava kensington ou noble;</p> <p>Fonte de alimentação: Fonte automática bivolt 110/220 volts; 3.12</p> <p>Sistema Operacional e Drivers: sistema operacional ms Windows 11 Professional - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso (oem); trazer os drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento;</p> <p>Mecanismo de recuperação e Drivers: 3.13.4 - os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador; 3.14 - o equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>Acessórios</p> <p>Mouse Óptico Sem Fio: (um) mouse óptico sem fio, com 2 (dois) botões; com função scroll (roda de rolagem e zoom); possuir botão de liga/desliga; resolução por hardware de, no mínimo, 1000 dpi/ssp; possui design ambidestro compacto; acompanhado de mouse-pad.</p> <p>Garantia: 36 meses para o equipamento e bateria;</p> <p>modalidade de atendimento: onsite.</p> <p>Referência: marca/modelo avell storm two, podendo ser ofertado modelo com características técnicas equivalentes ou de qualidade superior.</p>		<p>Para a edição de vídeos e diagramação de artes para produtos gráficos e audiovisuais das campanhas de valorização profissional, bem como produções de texto e outras ações voltadas para a comunicação social durante cumprimento de viagens à missão.</p>	UNIDADE	03	03

4.25.

LOTE 21: APRESENTADOR SEM FIO SPOTLIGHT

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 21 APRESENTADOR SEM FIO SPOTLIGHT	475604	Apresentador sem fio Spotlight com Conexão USB ou Bluetooth, Aplicativo para Personalização de Botões e Alertas e Bateria Recarregável – Cinza; Dimensões: 20.8 x 7.6 x 3.2 centímetros; Garantia de um ano e suporte completo ao produto do fabricante; Power source type: Alimentado por pilha; Polímero de íons de lítio; Padrão de conexão sem fio; Frequência de rádio de 2.4 GHz; Tecnologia de conexão Infravermelho; Includes Rechargeable Battery; Garantia do fabricante 1 ano com o fabricante; Peso do produto: 49.2 g.		<p>Para apresentações de palestras em campanhas de valorização profissional.</p>	UNIDADE	20	25

4.26.

LOTE 22: SUPORTE PARA BANNER

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 22 SUPORTE PARA BANNER	404243	Supporte para Banner: Tripé de 2,20m de altura em sua totalidade; Porta Banner ou Suporte Para Banner em Alumínio Anodizado fosco com 1 haste com engate rápido de plástico resistente e base articulada, com pés antiderrapante em plástico, com uma ponteira plástica com friso na ponta para que o banner fique pendurado pela fio; Altura regulada: de 0,97m (fechado) a 2,20m (totalmente aberto); Peso: 650gr; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura.		<p>Para exposição de cartazes em campanhas publicitárias de valorização profissional.</p>	UNIDADE	50	79

4.27.

LOTE 23: DRONE

LOTE	CATMAT	Descrição / Especificação	Imagem Ilustrativa	Justificativa	Unidade	Quantidade Mínima	Quantidade Total
LOTE 23 DRONE	484522	<p>DRONE: Dimensões: 140 x 81 x 65 mm (dobrado); 177 x 196 x 65 mm (desdobrado)</p> <p>Peso: 310 g</p> <p>Câmera: sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, 12 MP, abertura f/2.8, FOV de 83°, estabilização mecânica de 3 eixos, vídeo 4K a 60 fps, modo de gravação em câmera lenta a 1080p a 120 fps</p> <p>Velocidade máxima de voo: 16 m/s (modo S); 12 m/s (modo N); 6 m/s (modo C)</p> <p>Altitude máxima de voo: 4.000 m acima do nível do mar</p> <p>Tempo máximo de voo: 46 minutos (sem vento a uma velocidade constante de 5,5 m/s)</p> <p>Distância máxima de transmissão de imagem: 10 km (sem obstrução e interferência)</p> <p>Sistema de posicionamento: GPS+GLONASS; visão frontal, traseira e inferior com sensor de visão</p> <p>Modos de voo inteligente: QuickShot, ActiveTrack, Point of Interest, Follow Me, Return to Home, Automatic Takeoff/Landing, Gesture Control</p> <p>Frequência de operação: 2,4 GHz/5,8 GHz</p> <p>Capacidade da bateria: 4.500 mAh, 15,4 V</p> <p>Tempo de carregamento: 105 minutos (usando um carregador USB de 60 W)</p> <p>o USB-C, 1 cubo de carga, 1 adaptador para carregador, 1 bolsa de transporte, 1 conjunto de filtros ND, 1 cabo micro-USB</p> <p>Referência: Drone DJI MINI 3, equivalente ou superior</p>		<p>Para registro fotográfico e gravação de vídeos com tomadas aéreas para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.</p>	UNIDADE	04	08

5. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO

5.1. As quantidades solicitadas são justificadas pelo Estudo Técnico ID0037809292 e Parte ID 0036612521.

UNIDADE/LOTE	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	
DCS	1	2	2	2	3	3	2	2	2	2	2	3	2	2	3	3	1	3	2	10	2	2	
1ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1ºGBM/1ºSGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/1ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3º SGBM/1ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/2º GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/2ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3ºSGBM/2ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3º GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/3ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/3ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
4ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1ºSGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3º SGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
5ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3ºSGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
6º GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/6º GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
GOA	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	0
GBS	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	0
DINF	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOMA	7	26	25	25	3	3	25	25	25	25	26	3	25	25	3	2	24	3	25	79	10	8	

6. DO MEMORIAL DE CÁLCULO

LOTE	MATERIAL	QUANTIDADE EXISTENTE	QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA
01	CAIXAS DE SOM COM TRIPÉS	00	07
02	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	00	26
03	MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL	00	25
04	MICROFONE SEM FIO	00	25
05	COMPUTADOR DESKTOP	00	03
06	MONITOR	00	03
07	PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD	00	03
08	KIT COMPLETO RING LIGHT COM TRÍPE DIMMER	00	25
09	MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE ÁUDIO	00	25
10	ESPUMA PARA MICROFONE	00	25
11	CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO	00	25
12	HD EXTERNO	00	25
13	HEADPHONE DINÂMICO	00	03
14	ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS	00	25
15	CÂMERA DIGITAL 20MP 5K	00	25
16	KIT: SENSOR CMOS, LENTE, E FLASH EXTERNO	00	03
17	TRIPÉ PARA FOTO E VÍDEO	00	04
18	TABLET	00	25
19	PÚLPITO DE ACRÍLICO	01	24
20	NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE	00	03
21	APRESENTADOR SEM FIO SPOTLIGHT	00	25
22	SUPORTE PARA BANNER	00	79
23	DRONE	00	08

7. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

7.1. O Corpo de Bombeiro Militar é uma instituição importante do Estado, que preza pela manutenção da ordem pública cabendo também a responsabilidade de representar diuturnamente o Estado propriamente dito, com o cuidado de positivar a imagem institucional;

7.3. Novas demandas de trabalho vieram em decorrência da necessidade de se equiparar a comunicação à modernidade dos meios e da necessidade de adaptar a comunicação realizada pelas instituições públicas e grandes empresas e corporações. O CBMRO têm destaque de responsabilidade na sociedade por dever, portanto, devendo sempre atender e acompanhar a evolução da comunicação social e a forma como ela se propaga, afim de contribuir para o maior atendimento da população, bem como valorizar seus públicos internos;

7.5. Buscando assim maior transparéncia e relação positiva com esse público se prevê meios e mídias de comunicação como *lives* via internet, podcast, coletivas de imprensa, formaturas, coberturas de eventos, realização de campanhas institucionais, entre outros produtos midiáticos;

7.7. Além disso, os bombeiros militares se inserem de forma técnica e eficaz para contribuírem na comunicação social, afim de propagarem uma imagem positiva, realizando de forma técnica, oportunamente e padronizada buscando assim a valorização do profissional com o alcance potencial da sensação de pertencimento institucional;

7.9. Lembrando também que há ainda entidades, pessoas civis e empresas que de uma forma espontânea e solidária realizam de forma pública e interna, serviços e apoios referente a propagação dessa imagem positiva. Por essa razão, o referido projeto de aquisição tem por objetivo equipar todas as unidades do CBMRO, visando a valorização do eixo profissional do público interno afim de reconhecer e motivar a disseminação a valorização do profissional bombeiro militar que se encontram na linha de frente do combate diuturnamente;

7.11. As aquisições de equipamentos e softwares para os setores de comunicação social das respectivas unidades são necessárias em virtude das limitações de recursos logísticos e das ações institucionais em prover os meios para fins de execução de Campanhas voltadas para o público interno de valorização profissional;

7.13. A presente aquisição tem como objetivo estruturar por meio de equipamentos necessários, a Comunicação Social no âmbito das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme estabelecido na Resolução N. 121/2022/CBM-CP ID (0035378072).

8. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. LOTE 2 (CELULAR TIPO SMARTPHONE):

8.2.1. Desempenho do processador: o desempenho do processador é importante para garantir que o aparelho celular possa lidar com aplicativos e tarefas exigentes. Um processador mais rápido pode ajudar a garantir que o aparelho celular não trave ou fique lento durante o uso.

8.2.3. Capacidade de armazenamento: o projeto envolve armazenamento de dados, é importante escolher um aparelho celular com capacidade de armazenamento suficiente para armazenar esses dados. Além disso, um aparelho celular com slot para cartão de memória pode ser uma opção útil para expandir a capacidade de armazenamento. Devido a esse ponto opta-se pelo armazenamento de 256 GB para comportar de maneira mais eficiente os arquivos produzidos haja visto que vídeos em 4k costumam ocupar muito espaço no armazenamento.

8.2.5. Qualidade da câmera: o projeto envolve fotografia e vídeo, é importante escolher um aparelho celular com uma câmera de alta qualidade e recursos avançados de edição de imagem. Devido ao fato de parte significativa das solenidades ocorrerem no período noturno e serem em lugares que tem iluminação inadequada para fotografia opta-se por celulares com maiores aberturas de diafragmas e sensores com estabilização para situações que demandem movimentação de quem está gravando

8.2.7. Conectividade: é importante escolher um aparelho celular com suporte para as redes de comunicação utilizadas na região em que será usado. Além disso, recursos como Wi-Fi, Bluetooth e NFC podem ser importantes para garantir a conectividade com outros dispositivos.

8.2.9. Sistema operacional: o sistema operacional é importante para garantir a compatibilidade com os aplicativos utilizados no projeto. É importante escolher um aparelho celular com um sistema operacional atualizado e com suporte para os aplicativos utilizados. Logo, faz-se necessário que o aparelho seja atual pois os desenvolvedores deixam de atualizar aparelhos antigos fazendo com que muitos softwares deixem de funcionar. O mercado de sistemas operacionais mobile é dominado por duas empresas, Google e Apple, ambas atendem as necessidades desta setorial desde que sejam o último S.O lançado.

8.3. LOTE 5 (MICROCOMPUTADOR PARA EDIÇÃO):

8.4.1. Desempenho de processamento: A edição de imagem e renderização 3D requerem um grande poder de processamento para lidar com arquivos grandes e complexos. Um computador de mesa pode ter um processador mais poderoso do que um laptop, permitindo uma edição mais rápida e eficiente. Dito isso, entende-se que processadores com clocks base de 3,8 ghz ou superior são ideais para atender as demandas crescentes dos softwares de edição pelos próximos anos

8.4.3. Armazenamento: A edição de imagem e renderização 3D envolve o armazenamento de grandes arquivos, como imagens em alta resolução e modelos 3D. Um computador de mesa pode ter mais espaço de armazenamento do que um laptop, permitindo que você salve mais arquivos em seu disco rígido interno.

8.4.5. Placa gráfica: Para edição de imagem e renderização 3D, uma placa gráfica dedicada é essencial. Um computador de mesa permite que você escolha uma placa gráfica mais poderosa e personalizada do que um laptop, permitindo renderização mais rápida e melhor qualidade de imagem. Devido a isso a placa da NVIDIA 3070 mostra-se como a escolha mais acertada pois é um equipamento de desempenho intermediário e é proporcional ao desempenho do processador. A escolha da fabricante NVIDIA dá-se devido ao seu software proprietário ser mais bem otimizado para as demandas dessa setorial e suas atualizações não possuem "BUGS" que podem prejudicar o desempenho da máquina.

8.4.7. Possibilidade de atualização: Ao escolher um

8.4.9. Ergonomia: Ao trabalhar em projetos de edição de imagem e renderização 3D, você pode passar longas horas sentado em frente ao computador. Um computador de mesa permite que você personalize a posição da tela e o teclado para garantir o conforto e a ergonomia enquanto trabalha.

8.5. **LOTE 7 (PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD):**

8.6.1. Funcionalidade: O pacote Adobe Creative Cloud inclui uma variedade de aplicativos de criação de conteúdo, como Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro e After Effects. Esses aplicativos oferecem uma ampla gama de funcionalidades para edição de imagem, criação de ilustrações, design gráfico, edição de vídeo e animação.

8.6.3. Integração: Como todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud são desenvolvidos pela mesma empresa, eles são projetados para trabalhar juntos de forma integrada e perfeita. Isso permite que você use diferentes aplicativos em conjunto para criar um projeto completo, como um vídeo com gráficos animados e títulos personalizados.

8.6.5. Atualizações: A Adobe continua a desenvolver e atualizar seus aplicativos regularmente, fornecendo aos usuários acesso a novos recursos e funcionalidades. Ao adquirir o pacote Adobe Creative Cloud, você terá acesso a todas as atualizações e versões mais recentes dos aplicativos, garantindo que você esteja sempre usando a versão mais atualizada.

8.6.7. Compatibilidade: Os aplicativos do Adobe Creative Cloud são compatíveis com uma ampla variedade de formatos de arquivo, permitindo que você trabalhe com diferentes tipos de conteúdo. Além disso, muitos profissionais e empresas de criação de conteúdo usam os aplicativos do Adobe Creative Cloud, o que significa que a colaboração e a troca de arquivos são fáceis e sem complicações.

8.6.9. Acesso em qualquer lugar: Com o Adobe Creative Cloud, você pode acessar seus aplicativos e arquivos em qualquer dispositivo, em qualquer lugar. Isso permite que você trabalhe em projetos em movimento ou colaborar com colegas de trabalho em diferentes locais.

8.7. **LOTE 16 (CÂMERA FOTOGRAFICA, LENTE E FLASH)**

8.8.1. Primeiro, muitas vezes é necessário fotografar em condições de pouca luz, como em eventos noturnos ou em interiores com iluminação fraca. Com uma câmera e lente de alta performance, é possível capturar imagens nesses ambientes com clareza e qualidade, sem depender de iluminação adicional.

8.8.3. Além disso, a qualidade da imagem é fundamental para garantir o sucesso do projeto, principalmente em trabalhos profissionais. Com uma câmera e lente de alta performance, é possível obter imagens de alta qualidade, com detalhes nítidos e cores vibrantes, que destacam o trabalho do fotógrafo.

8.8.5. Por fim, uma câmera e lente de alta performance podem ser mais eficientes e econômicas a longo prazo, pois exigem menos edição de imagem e correção de cores, o que economiza tempo e recursos.

8.8.7. Portanto, a aquisição de uma câmera e lente de alta performance para fotografar em ambientes escuros ou com iluminação precária é justificada pelo impacto positivo na qualidade do trabalho, eficiência e economia a longo prazo.

8.9. **LOTE 18 (TABLET)**

8.10.1. É importante destacar a necessidade de um dispositivo com alta performance e mobilidade para uso profissional, que permita acesso à internet em qualquer lugar e ofereça uma tela de alta qualidade para visualização de imagens e vídeos em alta resolução.

8.10.3. O armazenamento interno de 256GB ou mais é importante para armazenar arquivos e documentos de trabalho, garantindo a mobilidade e praticidade na realização de tarefas em qualquer lugar.

8.10.5. A conectividade Wi-Fi e 4G/LTE permite acesso à internet em qualquer lugar, sem a necessidade de conexão com fios ou roteadores, o que é fundamental para profissionais que precisam estar sempre conectados.

8.10.7. A tela de 11 polegadas ou mais com resolução de 276 pixels por polegada ou mais, brilho de 500nits e suporte à faixa de cores DCI-P3 é fundamental para profissionais que trabalham com imagens e vídeos em alta resolução e necessitam de uma visualização precisa e nítida.

8.10.9. O sistema operacional Android (versão mais recente) e um processador Octa-core ou superior garantem alta performance para multitarefa e uso intenso de aplicativos, o que é fundamental para profissionais que precisam trabalhar com diversos aplicativos simultaneamente.

8.10.11. A bateria com duração de pelo menos 8 horas em uso normal é importante para garantir que o dispositivo possa ser utilizado ao longo do dia sem a necessidade de carregamento constante.

8.10.13. A disponibilidade em cor escura e a voltagem bivolt são características importantes para atender às preferências e necessidades de cada usuário e permitir o uso do dispositivo em diferentes regiões e países.

8.10.15. Em resumo, a aquisição desse tablet com as especificações listadas se justifica pela necessidade de um dispositivo móvel e de alta performance para uso profissional, que permita acesso à internet em qualquer lugar e ofereça uma tela de alta qualidade para visualização de imagens e vídeos em alta resolução, além de contar com um sistema operacional atualizado, bateria durável e design que atenda às preferências do usuário.

8.11. **LOTE 20 (NOTBOOK DE ALTA PERFORMANCE)**

8.12.1. Em primeiro lugar, é importante destacar a necessidade de um hardware potente para executar aplicativos de edição de imagem e renderização em 3D com fluidez e rapidez. O uso de softwares como o Photoshop, o Illustrator, o Premiere, o Maya, o Blender e o AutoCAD, por exemplo, demanda grande capacidade de processamento, armazenamento e memória RAM.

8.12.3. Além disso, um notebook de alta performance permite a edição de imagens e produção de conteúdo em qualquer lugar, tornando-se uma ferramenta indispensável para profissionais que precisam de mobilidade. Dessa forma, é possível aumentar a produtividade e otimizar o tempo, eliminando a necessidade de estar sempre em um local fixo para executar as tarefas.

8.12.5. Por fim, é importante destacar que a qualidade final do trabalho produzido é diretamente influenciada pela qualidade do hardware utilizado. Um notebook de alta performance com uma boa placa de vídeo, processador e capacidade de armazenamento, possibilita a edição de imagens com alta qualidade de resolução e detalhes, bem como a produção de animações 3D com maior fidelidade visual e renderizações mais rápidas.

8.12.7. Dessa forma, a aquisição de um notebook de alta performance para edição de imagem 2D e 3D pode ser justificada pelos benefícios em termos de capacidade de processamento, mobilidade, produtividade e qualidade final do trabalho produzido.

9. **DO AGRUPAMENTO POR LOTE**

9.1. **LOTE 01 - Caixa de Som Multiuso Ativa, Caixa de Som passiva, Tripé para suporte:** há a necessidade de se adquirir tanta a caixa de som em si, quanto o tripé em forma conjunta por questões de compatibilidade e encaixe entre os dois equipamentos, haja vista que a aquisição de marcas e/ou modelos diferentes poderia inviabilizar o uso do equipamento para o fim o qual é objeto da pretensa aquisição.

9.2. **LOTE 09 - Microfone, Cabo Áudio:** há a necessidade de se adquirir tanto o microfone quanto o cabo de áudio em forma conjunta por questões de compatibilidade e encaixe entre os dois equipamentos, haja vista que a aquisição de marcas e/ou modelos diferentes poderia inviabilizar o uso do equipamento para o fim o qual é objeto da pretensa aquisição.

9.3. **LOTE 16 - Sensor CMOS, Lente e Flash Externo:** há a necessidade de se adquirir o Sensor CMOS (câmera fotográfica), Lente e Flash Externo em forma conjunta por questões de compatibilidade e encaixe entre os equipamentos, pois os 3 (três) haja vista que a aquisição de marcas e/ou modelos diferentes poderia inviabilizar o uso do equipamento para o fim o qual é objeto da pretensa aquisição.

10. **DO BEM OU SERVIÇO COMUM**

10.1. Para um maior entendimento a respeito do Bem/Serviço Comum, segue uma transcrição do Parecer nº 20/CONSU/CMA/PRF3/PGF/AGU nº 432/2014:

10.2. "Bens e serviços comuns são produtos cuja a escolha pode ser feita tão somente com base nos preços ofertados, haja vista serem comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa. São encontráveis facilmente no mercado. São exemplos de bens comuns: caneta, lápis, borrachas, papéis, mesa, cadeiras, veículos, aparelho de ar refrigerado, etc e de execução de serviços: confecção de chaves, manutenção de veículos, colocação de piso, troca de azulejos, pintura de parede, etc. O bem ou serviço será comum quando for possível estabelecer para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto".

10.3. Diante do exposto, os objetos do presente Termo de Referência trata-se de BEM COMUM, uma vez que enquadra-se no retratado acima e pode ser facilmente ser configurado nas naturezas 44.90.52, 33.90.40, 33.90.30.

11. **DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO**

11.1. O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, cujas atribuições legais exigem o constante aprimoramento e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contumaz da prestação do serviço a sociedade;

11.2. Aquisição de equipamentos e software de Comunicação Social, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

11.3. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços, com validade de um ano, podendo ser prorrogado, nos termos do Decreto Estadual 28.874/2024

11.4. Portanto, comprova-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços para aquisição de equipamentos e software de comunicação social torna-se mais vantajoso para administração pública.

12. **DA COMPOSIÇÃO DOS PREÇOS**

12.1. Os preços ofertados deverão levar em conta os custos adicionais (como frete, envio, embalagens, taxas, impostos, etc.);

12.2. O valor estimado tem como referência a pesquisa de preços feita pelo Setor de Cotações da Superintendência de Licitações – SUEL/RO.

12.3. O julgamento da proposta de preços dar-se-á pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, observadas as especificações definidas neste Termo de Referência e na SAMS.

13. **DA PROPOSTA**

13.1. Na proposta deverá constar o preço unitário e total para cada LOTE, expressos em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, nele incluídas todas as despesas com impostos, taxas, seguro, frete e embalagem, depreciação, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente venha ocorrer;

13.2. No julgamento das propostas será considerado o critério menor valor por LOTE, conforme SAMS em anexo, permitindo ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

13.3. A empresa licitante deverá apresentar prospecto (s), e/ou catálogo (s), específico para cada produto ofertado, com descriptivos técnicos detalhados, esclarecendo garantia ao setor responsável avaliar se o material (s) ofertado (s) atende (m) às especificações e aos requisitos de qualidade prevista no edital;

13.4. Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do site ou for informado na Proposta o site onde encontrar as informações do catálogo/manual/prospecto enviado.

13.5. Certificado de Registro e Laudos dos produtos no (INMETRO) e demais órgão responsáveis por garantir a garantia e qualidade do produto ofertado que deverá ser apresentado na PROPOSTA. Caso tenha algum produto que seja dispensado de registro, apresentar cópia do comunicado de Aceitação de Notificação emitido pelo órgão ou a legislação que dispensa o registro;

13.6. A proposta a ser apresentada, deverá atender todas as exigências editalícias de acordo com a legislação vigente, o termo de referência, bem como o objeto deverá conter todas as especificações técnicas contidas no anexo deste termo de referência, sendo que o CBMRO se reserva ao direito de aceitar somente os que se apresentarem nessas condições, devidamente conferidos pela comissão técnica designada pelo Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia.

13.7. A proponente deverá apresentar junto a sua proposta o folder ou encarte (se produto importado, o descriptivo deverá estar escrito ou traduzido para a língua portuguesa) ou quando apresentados em língua estrangeira deverão ser apostilados ou consularizados e traduzidos para o português por tradutor público juramentado, com descriptivo técnico dos equipamentos que serão instalados com os seguintes documentos:

13.7.1. Descrição técnica do equipamento, indicando marca e modelo;

13.7.2. Desenho do equipamento;

13.7.3. Catálogo do equipamento;

13.8. A Contratada deverá apresentar juntamente com a Proposta de Preços, catálogo com vistas gerais dos objetos para identificação e aprovação pelo órgão licitante.

13.9. Declaração formal de compromisso de prestar a assistência técnica dentro dos prazos determinados no Edital, indicando quais as localidades dispõe de assistência técnica e reposição de peças em Rondônia, e ainda o nome, CNPJ, endereço, telefone e responsável pela empresa autorizada pelo fabricante.

14. **DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

14.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e quantidades definidos no item 04 deste Termo de Referência e na SAMS;

14.2. Prospecto/folder/catálogo/encartes/folhetos técnicos em português ou links oficiais que o disponibilizem, onde contêm as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

14.3. Somente será considerado prospecto, manual e/ou catálogo extraído via internet, se o mesmo constar o endereço do Site.

14.4. A Administração poderá realizar as diligências que se fizerem necessárias para verificar se a proposta apresentada, atende ao solicitado.

15. **DA GARANTIA DO OBJETO**

15.1. Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor -Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

15.2. A Contratada deverá oferecer garantia dos objetos e de execução dos serviços providos pela mesma, garantindo que os mesmos estejam em conformidade com as especificações funcionais e operacionais descritas neste Termo de Referência;

15.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

15.4. Na substituição de materiais defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

15.5. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

16. **DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

16.1. A CONTRATADA deverá apresentar Declaração Formal de compromisso de prestar assistência técnica durante o período de garantia do produto, 12 (doze) meses, devendo o serviço ser prestado obrigatoriamente no Estado de Rondônia, para os todos os itens.

16.2. A assistência técnica durante a garantia consiste na reparação, sem quaisquer ônus adicional para a Administração Pública, de eventuais desajustes, defeitos no funcionamento dos equipamentos provenientes de fábrica, com as necessárias substituições de peças e componentes defeituosos, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas para o equipamento;

16.3. Durante o período de garantia o prazo máximo para o reparo de equipamentos defeituosos a condição normal de funcionamento deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis;

16.4. Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilite o fornecimento no prazo estipulado;

16.5. Realizar em até 2 dias úteis ao de abertura do chamado junto a contratada e concluídos em até 4 dias úteis ao de abertura do chamado para os reparos realizados em capitais e regiões metropolitanas e o dobro destes para os reparos destinados a unidades localizadas fora das citadas zonas; Para tanto a empresa vencedora deverá manter telefone, se possível 0800, durante 24 (vinte e quatro) horas, levando-se em consideração o caráter essencial do serviço;

16.6. Durante o período de garantia dos equipamentos, a empresa fornecedora deverá encarregar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do equipamento sem quaisquer ônus para a Administração Pública;

16.7. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega dos equipamentos, inclusive, durante a entrega do mesmo feito por transportadoras;

16.8. Aplicam-se, no que couber, os termos do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, quanto à oferta de reposição do produto ou de peças, ainda que cessada a sua fabricação ou importação;

16.9. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal;

16.10. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o produto cotado, será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento;

16.11. O serviço de assistência técnica, durante a vigência da garantia, deverá ser prestado mediante manutenção corretiva, de acordo com os manuais e normas técnicas específicas de cada equipamento, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o CBMRO, salvo nos casos comprovadamente decorrentes de operação fora das condições especificadas ou manuseio inadequado pelo usuário;

16.12. Entende-se por manutenção corretiva, para os fins a que se destina este termo de referência, aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelo equipamento, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias a recolocar o equipamento em seu perfeito estado de uso. A execução desse serviço deve ser dentro das dependências onde se encontrar o equipamento instalado, salvo nos casos em que a infraestrutura da Unidade não permita a realização dos procedimentos necessários. Nesses casos, o transporte dos equipamentos fica por conta do fornecedor, sem qualquer ônus adicional para a Unidade;

16.13. Todas as peças de reposição necessárias à manutenção corretiva dos equipamentos deverão ser novas, originais e genuínas;

16.14. Havendo incidências repetidas de problemas no mesmo equipamento, a Administração Pública poderá exigir a imediata substituição por outro com as mesmas especificações, marca e modelo;

16.15. O conjunto ofertado deverá possuir garantia do fabricante do equipamento na modalidade on-site, mínima de 12 (doze) meses. Todos os componentes instalados ou integrados dos equipamentos devem ser do próprio fabricante ou estar em conformidade com a política de garantia do mesmo, não sendo permitida a integração de itens de terceiros que possam acarretar em perda parcial da garantia ou não realização da manutenção técnica pelo próprio fabricante quando solicitada.

16.16. Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

16.17. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os quantitativos, especificações conforme este Termo de Referência.

17. **JUSTIFICATIVA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA/RESTRICION DE LOCALIDADE**

17.1. Em relação a exigência da necessidade de Assistência Técnica no Estado de Rondônia, justificamos que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, não tem por objetivo restringir a participação de empresas que atuam fora do Estado de Rondônia no processo licitatório, afirmamos que se trata apenas da manutenção pós-venda que deverá ser atendida principalmente no Município de Porto Velho, haja vista, que é prática comum de diversos fabricantes possuirem assistência técnica autorizada nas capitais do País.

18. **MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO**

18.1. Modalidade:PREGÃO ELETRÔNICO para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS;

18.2. TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE, desde que atendidas as especificações constantes deste termo.

18.3. De acordo com o Decreto Estadual n. 28.874/2024, a ata de registro de preços é um documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou no instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;

[...]

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.

SEI/RO - 0048515995 - Termo de Referência
 § 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 § 2º A adequação e conveniência da realização de registro de preços deverá ser expressamente atestada pela autoridade competente.
 § 3º Nas hipóteses previstas no caput, deverá ser elaborada justificativa expressa para o afastamento da adoção do SRP.
 [...]

18.4. A modalidade de licitação proposta para aquisição de bens e serviços comum será a de Pregão na forma eletrônica, para obtenção da proposta mais vantajosa, como preconiza o art. 1º da IN SEGES/ME nº 73/22.
 18.5. O objeto deste Pregão é bem comum, nos termos do art. 3º da IN SEGES/ME nº 73/22, visto que o estudo técnico preliminar demonstra os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, além da quantidade razoável de empresas do ramo.
 18.6. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade de precisar os quantitativos a serem utilizados pelo CBMRO em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no Decreto Estadual 28.874/2024 e Lei 14.133/2021.
 18.7. Por definição, o Sistema de Registro de Preços consiste no conjunto de procedimentos para o registro formal de preços para contratações futuras, sendo de especial utilidade na busca da eficiência na Administração Pública. Consta do ordenamento jurídico há vários anos, porém, sua implantação ocorreu efetivamente nos diversos órgãos após a criação da modalidade de licitação sob a forma de pregão/pregão eletrônico. Tal modalidade agilizou o processo licitatório, e suas vantagens combinadas às do Sistema de Registro de Preços proporcionam a desburocratização de procedimentos, agilidade, celeridade, economia processual, bem como auxiliam no planejamento organizacional.
 18.8. A adoção do SRP permite a evolução significativa da atividade de planejamento, motivando a cooperação entre as mais diversas áreas. De igual forma, pode trazer várias vantagens para a sistemática de contratação, muitas vezes tão complexa, pois, promove maior eficiência e flexibilidade na realização das despesas públicas.
 18.9. Ressalte-se ainda, que o SRP contribui para a eliminação do fracionamento de despesa, irregularidade frequente apontada pelos órgãos de controle interno e/ou externo, onde o órgão realiza uma ampla licitação, nas modalidades concorrência ou pregão, para aquisição de tudo que necessita para o exercício, enquadrando o que faltava na modalidade de despesa.

19. DA COMPRA ATRAVÉS D REGISTRO DE PREÇOS

19.1. A utilização do Registro de Preços justifica-se por haver à necessidade de novas aquisições, a padronização dos objetos, diminuição de custos, proporcionando a garantia de futuras aquisições com o mesmo padrão e qualidade dos inicialmente adquiridos e ainda por preços vantajosos que poderão ser garantidos no Registro de Preços.
 19.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
 19.3. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
 19.4. O Sistema de Registro de Preços encontra amparo legal no Art. 6º, Incisos XLV e XLVI, da Lei nº 14.133/21, que justifica sua adoção para tratar da referida aquisição do objeto a ser contratado, *in verbis*:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
 [...]
 XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras;
 XLVI - ata de registro de preços: documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados o objeto, os preços, os fornecedores, os órgãos participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no edital da licitação, no aviso ou instrumento de contratação direta e nas propostas apresentadas;
 [...]

19.5. O Sistema de Registro de Preço esta regulamentado conforme Seção IV - Do Sistema de Registro de Preços, do Decreto Estadual 28.874/2024 que no Art. 116 estabelece as hipóteses para a utilização do SRP a saber:

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:
 I - quando, pelas características do objeto, houver a necessidade de contratações sucessivas;(grifo nosso)
 II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;
 III - quando for conveniente a contratação de determinado objeto para atendimento a mais de um órgão ou entidade;
 IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração Estadual.
 § 1º O Sistema de Registro de Preços, no caso de obras e serviços de engenharia, somente poderá ser utilizado se atendidos, cumulativamente, os requisitos previstos no art. 85 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 § 2º A adequação e conveniência da realização de registro de preços deverá ser expressamente atestada pela autoridade competente.
 § 3º Nas hipóteses previstas no caput, deverá ser elaborada justificativa expressa para o afastamento da adoção do SRP

20. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP.

20.1. Fica autorizado, na forma da Lei, a aplicação da intenção de registro de preços, devendo o Órgão gerenciador, obedecer ao disposto previsto no art. 117, combinado com art. 122, do Decreto estadual nº 28.874/2021, conforme segue:

[...]
 art. 177. Compete ao órgão gerenciador providenciar, previamente à publicação do edital, a publicação de intenção de registro de preços como forma de divulgar formalmente a pretensão de realização do certame com a adoção do SRP para possíveis órgãos ou entidades interessadas.
 § 1º A publicação da intenção de registro de preços deverá descrever o objeto pretendido com clareza suficiente para a compreensão dos potenciais interessados.
 § 2º A publicação da intenção de registro de preços poderá deixar de ocorrer, sempre de forma fundamentada, quando:
 I - a natureza do objeto se relacionar exclusivamente ao órgão ou entidade responsável pelo certame;
 II - excepcionalmente, se mostrar inviável a veiculação da intenção de registro de preços.
 § 3º Os órgãos ou entidades estaduais interessadas terão o prazo de 8 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços.
 § 4º As requisições deverão conter descrição e quantitativo estimado do objeto, com a respectiva justificativa, com base em técnicas estimativas que considerarão, sempre que possível, o histórico de consumo e a perspectiva de aumento ou redução da demanda.
 [...]
 art. 122. Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
 I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124, do decreto Estadual nº 28.874/2024;
 II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;
 IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;
 V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
 VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
 VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
 VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
 IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
 XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
 XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 § 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.
 § 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.
 § 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.
 [...]

21. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

21.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o Art. 84 da Lei 14.133/21, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia , e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme preconiza o art. 84 da Lei 14.133/21.
 21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em de acordo com as disposições constantes no Decreto Estadual nº 25.829/2021.
 21.3. O produto ofertado pela CONTRATADA deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas preconizados pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc;
 21.4. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços os vencedores se obrigam a manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;
 21.5. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente;
 21.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme o Art. 83. da 14.133/21 "A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada".

22. UTILIZAÇÃO DA ATA

22.1. Durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 22.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
 22.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 22.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão.

23. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 28.874/2024, artigo 122). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
 23.2. As obrigações do órgão gerenciador esta descrito no Art 122 do Decreto Estadual 28.874/2024, a saber:

Art. 122.Caberá ao órgão gerenciador, órgão competente para operacionalizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Administração Pública, a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:
 I - realizar o procedimento de intenção de registro na forma do art. 124;
 II - consolidar todas as informações relativas a estimativa individual e total de consumo encaminhadas pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
 III - elaborar o projeto básico ou termo de referência do registro de preços fruto da intenção;
 IV - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório de intenção de registro de preços;
 V - realizar levantamento de mercado e pesquisa de preço ampla e diversificada para elaboração da estimativa orçamentária, devendo zelar pela maior amplitude possível das fontes pesquisadas;
 VI - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;
 VII - realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes;
 VIII - gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes;
 IX - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na ata de registro de preços;
 X - analisar as solicitações de adesão formuladas pelos órgãos não participantes;
 XI - zelar pela observância dos limites individual e global para adesão;
 XII - divulgar o conteúdo do edital, da ata de registro de preços, os eventuais contratos e termos aditivos, na Imprensa Oficial, no sítio eletrônico do Estado e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme as diretrizes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
 § 1º A análise das solicitações de adesão deverá ser precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preço para aferição do valor do objeto registrado com base no quantitativo resultante da adesão, apresentado por ato próprio da unidade aderente.
 § 2º A constatação de preço mais vantajoso em decorrência da pesquisa referida no parágrafo anterior, identificada e informada pela unidade de origem, acarretará a necessidade de repactuação do preço registrado.
 § 3º Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador não autorizará a adesão.

24. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DO FORNECIMENTO ADICIONAL "CARONAS"

24.1. Nos termos do Artigo 124 do Decreto Estadual 28.874/2024, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
 24.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.
 24.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
 24.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Precio.

25. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

25.1. De acordo com os artigos 132 a 135 do Decreto Estadual 28.874/2024:
 25.2. As alterações não poderão acarretar aumento dos quantitativos registrados.
 25.3. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
 25.4. Caso o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços.
 25.5. Caso o preço tornar-se superior ao preço praticado no mercado é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado

26. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

26.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.
 26.2. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados, observando as disposições do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

26. O REGISTRO DE PREÇOS

26.3. O registro de preço poderá ser cancelado, conforme Art. 136 Decreto Estadual 28.874/2024:
 26.4. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;
 26.5. O instrumento contratual não for devidamente assinado no prazo estabelecido pela administração;

26.6. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

26.7. Estiverem presentes razões de interesse público;

26.8. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior

27. DO CONTRATO / PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

27.1. A pretensa contratação será instrumentalizada por Contrato, ou Nota de Empenho, conforme Lei nº 14.133/21.
 27.2. Prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contado da data de recebimento da Ordem de Serviço / Ordem de Fornecimento, podendo ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, prorrogável na forma do art. 107 da lei 14.133/21.
 27.3. Durante a vigência contratual os preços serão fixos e irajustáveis, havendo prorrogação contratual, será permitido o reajuste de preços se proposta pela Contratada, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados, cabendo análise e posterior aprovação do CBMRO.

28. DA GARANTIA CONTRATUAL

28.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade em conformidade com o art.139 da lei 14.133/21.

29. DO REAJUSTE CONTRATUAL

29.1. Será admitida o reajuste do valor do contrato, desde que observado o interregno mínimo de um ano, conforme Parágrafo 1º, do art. 4º do Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021.

29.2. Para o primeiro reajuste, esse interregno será contado:

29.2.1. A partir da data limite para apresentação das propostas ou do orçamento a que essa se referir, conforme parágrafo 2º do art. 4, do Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021.

29.3. Nos reajustes subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste;

29.4. O pedido de reajuste do contrato deverá ser instruído, observado o art. 15 do Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021, com os seguintes documentos:

29.4.1. Requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;

29.4.2. Planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato; e

29.4.3. Planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

29.5. O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo.

29.6. Os reajustes a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação contratual ou com o encerramento do contrato, salvo se, no caso de prorrogação contratual, constar cláusula específica resguardando o direito do contratado.

29.7. O reajuste somente poderá ser concedido mediante negociação entre as partes. Devem ser considerados, conforme o caso:

29.7.1. Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração;

29.7.2. As particularidades do contrato em vigência;

29.7.3. A nova planilha com a variação dos custos apresentada;

29.7.4. Índice Geral de Preços – Mercado (IGP-M);

29.7.5. Tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência, tarifas públicas ou outros equivalentes;

29.7.6. A disponibilidade orçamentária do órgão contratante.

29.8. O reajuste poderá ser formalizado por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverá ser formalizado por termo aditivo, conforme parágrafo 1º, do art. 6, do Decreto nº 25.829, de 11 de fevereiro de 2021.

29.9. O pedido de reajuste ou repactuação deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

29.10. No caso de reajuste, desde que obedecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias previsto, os efeitos financeiros retroagirão à data de ocorrência do fato gerador.

29.11. Caso o pedido de reajuste ou repactuação seja feito fora do prazo previsto de 30 (trinta) dias, os efeitos financeiros serão contados a partir da data de recebimento do pedido pela contratante, sendo vedado ao ordenador de despesa conceder efeito retroativo aos efeitos financeiros.

29.12. Se a proposta escolhida no certame expirar antes da assinatura do instrumento, e o contratado não interpelar pelo seu direito ao reajuste ou repactuação, considerar-se-á ratificada a proposta por ele apresentada com a assinatura do termo contratual, iniciando nesse momento o interstício previstos nos artigos 4º e 7º deste Decreto.

29.13. Se entre a data da apresentação da proposta no certame licitatório e a assinatura do contrato decorrer tempo superior a 12 (doze) meses, e o contrato apresentar a interpelação a qual trata o § 4º, é garantido o reajuste ou repactuação contratual referente a tal período, desde que demonstrada a vantajosidade de tal concessão em detrimento de nova licitação, sendo que, após a assinatura do contrato, o contratado apresentará pedido formal, conforme o caso.

29.14. Realizado o reajuste contratual, a próxima solicitação somente poderá ocorrer após decorrido um ano.

30. DA REVISÃO / ALTERAÇÃO CONTRATUAL E REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO

30.1. O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecido no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações da CONTRATADA e a CONTRATANTE, visando à justa remuneração na execução do serviço prestado.

30.2. O pedido relacionado ao equilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito, conforme estabelece o Art. 150 do Decreto Estadual nº 25.829/2021, e ainda atentar ao atendimento dos Arts 151 e 152 do referido Decreto;

30.3. A Contratante, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do contrato conforme art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021:

30.3.1. Unilateralmente pela Administração:

30.3.1.1. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

30.3.1.2. Quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

30.3.2. Por acordo entre as partes:

30.3.2.1. Quando conveniente a substituição da garantia de execução;

30.3.2.2. Quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

30.3.2.3. Quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

30.3.2.4. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

30.3.2.5. Para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

30.4. As normas estatutárias a serem observadas são as do Decreto Estadual nº 25.829/2021 (DOE de 11/02/2021). Normas posteriores que vierem a alterar essas normas deverão ser observadas.

30.5. No Decreto Estadual 25.829/2021 (DOE de 11/02/2021) a revisão será concedida:

...
 Art. 13. A revisão contratual será concedida, a pedido da contratada, para promover o reequilíbrio econômico-financeiro da avença, diante da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis com consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do contrato, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.
 Art. 14. O pedido de revisão de contrato deverá ser instruído com os seguintes documentos:
 I - requerimento da contratada devidamente assinado pelo seu responsável;
 II - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato;
 III - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato;
 IV - documentação hábil demonstrando a ocorrência de fatos imprevisíveis, fatos previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual;
 V - ato do ordenador de despesa do órgão ou entidade que decidir pelo reconhecimento das circunstâncias que autorizam a revisão do contrato;
 VI - pesquisa de preços praticados no mercado a fim verificar se o preço reequilibrado permanece atendendo o pressuposto fundamental da licitação, se for o caso.
 Parágrafo único. A revisão será formalizada por meio de termo aditivo.
 Quaisquer alterações contratuais para fins de acréscimo ou supressão de itens do objeto deverão seguir o dispositivo do Art. 142 do Decreto Estadual nº 25.829/2021
 ...

31. RESCISÃO / EXTINÇÃO DO CONTRATO

31.1. O Termo de Contrato poderá ser EXTINTO nas hipóteses previstas no artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis;

Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editárias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de carga prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitada da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no **caput** deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

I - suspensão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no [art. 125 desta Lei](#);

II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

§ 3º As hipóteses de extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º deste artigo observarão as seguintes disposições:

I - não serão admitidas em caso de calamidade pública, de grave perturbação da ordem interna ou de guerra, bem como quando decorrerem de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para o qual tenha contribuído;

II - assegurarão ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até a normalização da situação, admitido o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma da [alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 desta Lei](#).

§ 4º Os emitentes das garantias previstas no [art. 96 desta Lei](#) deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III - determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusulas compromissórias ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

§ 1º A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverá ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

§ 2º Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será resarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I - devolução da garantia;

II - pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

III - pagamento do custo da desmobilização.

Art. 139. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, as seguintes consequências:

I - assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

II - ocupação e utilização do local, das instalações, dos equipamentos, do material e do pessoal empregados na execução do contrato e necessários à sua continuidade;

III - execução da garantia contratual para:

a) resarcimento da Administração Pública por prejuízos decorrentes da não execução;

b) pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

c) pagamento das multas devidas à Administração Pública;

d) exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível;

IV - retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração Pública e das multas aplicadas.

§ 1º A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do **caput** deste artigo ficará a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

§ 2º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, o ato deverá ser precedido de autorização expressa do ministro de Estado, do secretário estadual ou do secretário municipal competente, conforme o caso.

31.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa;

31.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

31.4. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuado a sua cobrança na forma prevista em lei.

31.5. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

31.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

31.7. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

31.8. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

31.9. Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

31.10. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

31.11. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

32. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS REUNIDAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

32.1. Não poderão participar da presente licitação as empresas interessadas que se apresente em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

32.2. A vedação à participação de empresas constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços e nas aquisições de pequeno vulto não se torna interessante a participação de grandes empresas, sendo comum a competição entre interessadas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza.

32.3. Tendo em vista que é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, permitir a participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, diante do entendimento contido no Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de autorizar a admissão de consórcios em licitações por ela promovidas, pelos motivos já expostos, conclui-se que a vedação da participação de empresas constituídas em consórcio, neste certame, é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

33. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS SOB A FORMA DE COOPERATIVA

33.1. Os profissionais, organizados sob forma de cooperativa poderão participar do processo licitatório conforme estabelece o Art 16 da Lei Federal 14.133/2021.

33.2. A constituição e o funcionamento da cooperativa deverá observar as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

33.3. A cooperativa deverá apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados.

33.4. Qualquer cooperado, com igual qualificação, que for capaz de executar o objeto contratado, poderá participar, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

34. DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTO ME/EPP

34.1. Para fins de participação na licitação, deverá ser observado os dispositivos da Lei Complementar Federal 123 / 2006, do Decreto Estadual 21.675/2017 e outras legislações pertinente a participação de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte quanto a reserva de cotas dos itens, ou lotes, para a aquisição e contratação de bens;

Lei Complementar Federal 123 / 2006.

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

Parágrafo único. No que diz respeito às compras públicas, enquanto não sobrevea legislação estatal, municipal ou regulamento específico de cada órgão mais favorável à microempresa e empresa de pequeno porte, aplica-se a legislação federal. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#) [\(Vide Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

II - poderá, em relação aos processos licitatórios destinados à aquisição de obras e serviços, exigir dos licitantes a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte; [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.
 § 1º Na hipótese do inciso II do **caput** deste artigo, os empenhos e pagamentos do órgão ou entidade da administração pública poderão ser destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.
 § 3º Os benefícios referidos no **caput** deste artigo poderão, justificadamente, estabelecer a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. (Incluído pela Lei Complementar nº 147, de 2014)
 § 5º Não se aplica o benefício disposto neste artigo quando os itens ou os lotes de licitação possuam valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), tendo em vista a aplicação da licitação exclusiva prevista no artigo 6º.

35. DA SUBCONTRATAÇÃO

35.1. Fica vedada a subcontratação, total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, não podendo ceder ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, sem prévia e expressa anuência do CBMRO;

36. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

36.1. De acordo com o Art. 40 da Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, optar pelo parcelamento da solução sempre que for tecnicamente viável e economicamente vantajoso para a administração, devendo a licitação ser realizada por lote, sempre que o objeto for divisível, desde que verificado não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a lotes ou unidades autônomas.

36.2. Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, sendo dividida em lotes com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada LOTE. Garantindo, assim, a ampla concorrência. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU no tocante à obrigatoriedade da adjudicação por LOTE e não por preço global.

37. DO LOCAL/PERÍODO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO

37.1. Do Local

37.1.1. A entrega das escadas tipo extensíveis deverão ser entregue na Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia - DLOG/CBMRO, sito a Av. José Vieira Caúla, nº 5582, Bairro Cuniã, Porto Velho/RO, - Porto Velho - RO, dentro do horário de expediente, 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira, nos dias úteis

37.2. Do Prazo

37.2.1. A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebido da ordem de fornecimento ou do recibo da nota de empenho;

37.3. Das Condições de Recebimento de Bens

37.3.1. Recebimento Provisório

37.3.1.1. No ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Termo de Referência;

37.3.1.2. Nos termos da alínea a, inciso II, do Art.140 da Lei Federal 14.133/2021

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

37.3.1.3. Consiste na mera contagem física das embalagens para posterior verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, será firmado pelo servidor responsável, em prazo não superior a 3 (três) dias.

37.3.1.4. O recebimento provisório será comprovado pelo carimbo de certificado apostado no verso da nota fiscal devidamente chancelado e identificado.

37.3.1.5. O recebimento provisório NÃO liquida a despesa e NÃO se presta para autorizar o pagamento dos materiais/bens.

37.3.2. O Recebimento Definitivo

37.3.2.1. Nos termos da alínea b, inciso II, do Art.140 da Lei Federal 14.133/2021

Art. 140. O objeto do contrato será recebido:

II - em se tratando de compras:

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

37.3.2.2. Consiste na verificação da qualidade, quantidade dos materiais/bens e de sua aceitação, será firmado por uma comissão de servidores, composta de no mínimo 3 (três) membros, que expedirá termo de recebimento definitivo, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos.

37.3.2.3. Caso satisfatória as verificações anteriores, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo.

37.3.2.4. Todos os produtos fornecidos devem ser novos e de primeiro uso.

37.3.2.5. Não serão aceitos bens que não atendam fielmente às especificações técnicas, exceto com configurações superiores e devidamente aprovados pela área técnica responsável.

37.3.2.6. Se a Contratada realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, adequando o objeto aos termos pactuados, será recebido provisoriamente e, após constatar a conformidade em face dos termos pactuados, em definitivo, no prazo de até 10 (dez) dias, pelos agentes acima mencionados.

37.3.2.7. Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto deste Termo de Referência ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art.137 da Lei Federal 14.133 / 2021, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 156 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

38. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei Orçamentária Anual nº 5.733/2024 e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2024.			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PLANO DE ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESAS	FONTE DE RECURSO
15014 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM	15.014.06.182.2103.1276	44.90.52	
	15.014.06.122.1015.2087	33.90.40	1.759.0.08026
	15.014.06.122.1015.2087	33.90.30	

39. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

39.1. Deverão ser apresentados na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças/CBMRO, com sede na Rua Campos Sales, 3254, Bairro Olaria (em frente ao SEBRAE) as Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 02 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição do objeto, o número da Conta Bancária da futura CONTRATADA, para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a confecção do Termo de Recebimento Definitivo dos itens constantes em nota fiscal e parecer do Controle Interno em conformidade ao previsto no Contrato administrativo ou instrumento equivalente;

39.2. Apresentar em destaque Imposto de Renda em conformidade com IN nº 1.234/2012 resumida na Tabela de Aliquotas e acrescentar a alíquota para dedução do IRRF, no ato de pagamento.

39.3. Pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional/MEI não estarão sujeitas à retenção do IR, porém deverão apresentar Declaração do Simples Nacional no Ato da Entrega do objeto.

39.4. Na hipótese das Notas Fiscais/Faturas apresentarem erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá pagar apenas a parcela não controvérida no prazo fixado para pagamento, ressalvado o direito da futura CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvéridas com as devidas justificativas (nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o pagamento);

39.5. As Notas Fiscais/Faturas deverão vir acompanhadas dos respectivos comprovantes de recolhimento de encargos sociais:

- a) Certidão Negativa Quanto a Fazenda Municipal;
- b) Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Quanto a Dívida Ativa da União;
- d) Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT atualizadas,

39.5.1. Para os casos que não possuírem certidões negativas, serão aceitas as certidões positivas com efeito negativas.

39.6. Em caso de atraso de pagamento, motivado exclusivamente pela Administração Contratante, o valor devido deverá ser acrescido de atualização monetária, a ser calculada entre a data limite para o pagamento e o efetivo adimplemento da parcela, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

- $EM = N \times VP \times I$, sendo:

- EM = Encargos moratórios;
- N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
- VP = Valor da Parcela a ser paga
- I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

◦ TX = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA

39.7. Havendo erro ou irregularidade na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida à Contratada para as necessárias correções, com as informações que motivam sua rejeição, e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou apresentação de novo documento fiscal não arretando qualquer ônus para a Contratante.

39.8. A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras, à exceção de determinações judiciais, devidamente protocoladas no órgão;

39.9. Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela contratada, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.

40. DA HABILITAÇÃO

40.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

40.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

40.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

40.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

40.1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

40.1.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

40.1.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 11.476/2023.

40.1.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

40.1.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **xxx** - Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

40.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

40.2.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

40.2.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

40.2.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

40.2.4. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

40.2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

40.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

40.3.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

40.3.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) Pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 5% (cinco por cento) do valor estimado para o ITEM / LOTE no qual estiver participando.

40.3.2.1. **o caso do licitante classificado em mais de um item / lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referenciais;**

40.3.2.2. caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

40.3.2.3. as regras descritas nos itens 40.3.2.1. e 40.3.2.2. deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

40.3.2.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

40.3.2.5. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos

40.3.3. OBS: As exigências de qualificação econômico-finance

§ 5º Em se tratando de serviços contínuos, o edital poderá exigir certidão ou atestado que demonstre que o licitante tenha executado serviços similares ao objeto da licitação, em períodos sucessivos ou não, por um prazo mínimo, que não poderá ser superior a 3 (três) anos.

§ 6º Os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do caput deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

§ 7º Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista no inciso V do caput deste artigo por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

§ 8º Será admitida a exigência de todos os compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição da disponibilidade do pessoal técnico referido nos incisos I e III do caput deste artigo.

§ 9º O edital poderá prever, para aspectos técnicos específicos, que a qualificação técnica seja demonstrada por meio de atestados relativos a potencial subcontratado, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do objeto a ser licitado, hipótese em que mais de um licitante poderá apresentar atestado relativo ao mesmo potencial subcontratado.

§ 10. Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, se o atestado ou o contrato de constituição do consórcio não identificar a atividade desempenhada por cada consorciado individualmente, serão adotados os seguintes critérios na avaliação de sua qualificação técnica:

I - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio homogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada empresa consorciada na proporção quantitativa de sua participação no consórcio, salvo nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, em que todas as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada uma das empresas consorciadas;

II - caso o atestado tenha sido emitido em favor de consórcio heterogêneo, as experiências atestadas deverão ser reconhecidas para cada consorciado de acordo com os respectivos campos de atuação, inclusive nas licitações para contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual.

§ 11. Na hipótese do § 10 deste artigo, para fins de comprovação do percentual de participação do consorciado, caso este não conste expressamente do atestado ou da certidão, deverá ser juntada ao atestado ou à certidão cópia do instrumento de constituição do consórcio.

§ 12. Na documentação de que trata o inciso I do caput deste artigo, não serão admitidos atestados de responsabilidade técnica de profissionais que, na forma de regulamento, tenham dado causa à aplicação das sanções previstas nos [incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei](#) em decorrência de orientação proposta, de prescrição técnica ou de qualquer ato profissional de sua responsabilidade.

40.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

40.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

40.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

40.8. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

40.9. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

40.10. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

40.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

40.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

40.13. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

40.14. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

40.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

40.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

40.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que proponente for declarado vencedor do certame.

41. OUTRAS DECLARAÇÕES (ART. 63 DA LEI 14.133/2021)

41.1. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições:

41.2. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas. (Art. 63, V).

41.3. Constará do edital de licitação cláusula que exija dos licitantes, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. (Art. 63, § 1º)

42. DA SUSTENTABILIDADE SOCIAL E AMBIENTAL

42.1. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Termo de Referência.

42.2. A CONTRATADA deverá tomar todos os cuidados necessários para que da consecução dos serviços não decorra qualquer degradação ao meio ambiente;

42.3. A CONTRATADA deverá assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades objeto desta licitação;

42.4. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que "Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...".

43. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

43.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência, de forma que, o objeto a ser entregue esteja em conformidade com as especificações técnicas exigidas e as propostas apresentadas;

43.2. Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

43.2.1. Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.

43.2.2. Apresentar a Declaração de ME/EPP.

43.2.3. Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.

43.2.4. Apresentar a Declaração de Menor.

43.2.5. Apresentar a Declaração Independente de Proposta.

43.2.6. Apresentar a Declaração de Acessibilidade.

43.2.7. Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.

43.2.8. Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado.

43.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o fornecimento do objeto da aquisição, sem prévia e expressa anuência do CBMRO;

43.4. Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega, inclusive a realizada pelos transportadores;

43.5. Assumir o ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

43.6. Manter, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo desta contratação;

43.7. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a ser solicitada pelo Contratante.

43.8. Fica a CONTRATADA obrigada a entregar os objetos, em conformidade com as especificações e quantidades solicitadas pelo CBMRO, respeitando os quantitativos licitados neste Termo de Referência.

43.9. Fica a CONTRATADA obrigada a aceitar os acréscimos e supressões em até 25% (vinte e cinco por cento) propostos pela Contratante, conforme previsto art. 125, da Lei nº 14.133/21, ficando os acréscimos vedados conforme art. 23 do Decreto Estadual n. 11.462/2023.

43.10. Todas as despesas referentes a frete, taxas e demais impostos, que irão compor os preços dos materiais/equipamentos, deverão ocorrer por conta da CONTRATADA;

43.11. Fica a CONTRATADA obrigada a entregar os itens dentro do prazo determinado, no entanto, para os casos em que necessitarem de prorrogação, a detentora tem a obrigação de encaminhar ofício justificando o atraso na entrega e a necessidade de, se for o caso, prorrogar o prazo para entrega.

43.12. Assinar/retirar este contrato ou instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, o mesmo poderá ser feito através do representante legal ou preposto;

43.13. Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos materiais à Contratante conforme as especificações do objeto, condições e prazos estipulados, com as devidas garantias inclusas e legislação vigente, ficando vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto pela Contratada à outra empresa;

43.14. Responsabilizar-se pelas despesas referentes ao manuseio, embalagem e transporte do objeto, desde o fabricante até o local de entrega previsto neste instrumento;

43.15. Apresentar no ato da entrega dos bens, os Termos ou Certificados de Garantia e os Registros e licenciamentos requeridos no objeto;

43.16. Comunicar a Contratante, através de justificativa circunstanciada formal, no prazo de 1 (um) dia útil, a ocorrência de qualquer evento que venha causar atrasos ou impedimentos que impeçam mesmo temporariamente de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução deste contrato, total ou parcialmente, justificando o atraso, o que, em hipótese alguma eximirá a Contratada das obrigações assumidas, salvo caso fortuito ou força maior, devidamente caracterizados;

43.17. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente incidam ou vierem a incidir sobre a aquisição, inclusive com as despesas referentes a seguro e transporte, quando ocorrerem;

43.18. Arcar com as despesas de qualquer natureza, em todo caso de devolução ou extravio dos materiais;

43.19. Comprovar, sempre que solicitado pela Contratante, o recolhimento de todos os tributos e encargos sociais incidentes sobre o contratado, sendo que sua inobservância implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;

43.20. Manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação como condição para celebração deste contrato;

43.21. Fica a CONTRATADA obrigada, quando necessário, encaminhar Declaração formal, indicando quais as localidades dispõe de assistência técnica e reposição de peças, obrigatoriamente no Estado de Rondônia, e ainda o nome, endereço, telefone e responsável pela empresa autorizada pelo fabricante.

44. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

44.1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que o objeto seja fornecido em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;

44.2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

44.3. Rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;

44.4. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com os materiais, devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento;

44.5. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas no objeto fornecido.

44.6. Efetuar o pagamento à contratada nas condições pactuadas;

44.7. Fiscalizar a qualidade do material entregue;

44.8. Retirar o imposto de renda de TODOS os documentos fiscais emitidos a partir de novembro de 2022, em conformidade com a IN nº 1.234/2012, resumida na Tabela de Alíquotas. Com EXCEÇÃO das Pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES Nacional/MEI que NÃO estarão sujeitas à retenção de IR. No entanto, esta condição deverá ser comprovada juntamente com o documento fiscal a ser entregue para pagamento.

45. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

45.1. O Corpo de Bombeiros Militar de Rondônia, conforme os termos do art. 117, da Lei nº. 14.133/21, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

45.2. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios reditórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21;

45.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

45.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

45.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

45.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

45.7. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

46. SANÇÕES

46.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156 da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

46.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida do contrato.

46.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados Distrito Federal e Municípios, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores dos Órgãos da Administração Pública e Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

46.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda, a administração proceder à cobrança judicial da multa.

46.5

46.10. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

46.11. A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

46.12. A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

46.13. A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

46.14. A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

46.15. A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

- I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;
- II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

46.16. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

46.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

46.18. A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

46.19. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multas conforme a tabela formulada pela PGE/RO a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgiem, conforme o caso:

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	06	4 % por dia
2	Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência;	06	4% por dia
3	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	05	3,2% por dia
4	Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência;	05	3,2% por dia
5	Recusar-se a executar o serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência;	04	1,6% por dia
6	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência;	02	0,4 por dia
7	Fornecer informação pífida de serviço ou substituição de materiais, por ocorrência;	02	0,4% por dia
8	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	0,8% por dia
9	Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia.	03	0,8% por dia

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato

46.20. Para os itens a seguir, a multa será atribuída quando a CONTRATADA deixar de

ITEM	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	MULTA*
1	Cumprir prazo previamente estabelecido para execução de serviços, por dia;	02	0,4% por dia
2	Efetuar o pagamento de seguros, encargos, fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato, por dia e por ocorrência;	05	3,2% por dia
3	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
4	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, por ocorrência;	03	0,8% por dia
5	Iniciar os serviços nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por este Contrato, por serviço e por ocorrência;	02	0,4% por dia
6	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados, em número mínimo, treinamento, suporte e demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato, por ocorrência;	02	0,4% por dia
7	Disponibilizar equipe de profissionais completa conforme determinado para execução do serviço, por dia;	02	0,4% por dia
8	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.;	02	0,4% por dia
9	Realizar os serviços solicitados e de entregar os respectivos produtos, por tipo e por ocorrência;	02	0,4% por dia
10	Manter a documentação de habilitação atualizada, por item e por ocorrência;	01	0,2% por dia
11	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária, por ocorrência;	02	0,2% por dia
12	Fornecer suporte técnico à contratante, por ocorrência e por dia;	01	0,2% por dia
13	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão, por funcionário e por dia.	01	0,2% por dia

*Incidente sobre o valor inadimplido do contrato

46.21. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

46.22. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

46.23. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do caput do art. 156 desta Lei requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir;

46.24. Em órgão ou entidade da Administração Pública cujo quadro funcional não seja formado de servidores estatutários, a comissão a que se refere o **caput** deste artigo será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade;

46.25. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação;

46.26. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas;

46.27. A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será: Source URL:

- I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o **caput** deste artigo;
- II - suspensa pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;
- III - suspensa por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

46.28. Deve ser observada a Lei nº 4.007, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a adoção do juízo arbitral para solução de litígio em que o Estado de Rondônia seja parte e dá outras providências." ou eleger Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do presente procedimento licitatório

47. DA ESTIMATIVA DA DESPESA

47.1. O valor estimado da contratação consta no item 9.1 do ETP (0037809292) conforme pesquisa de preço no Painel de Preços (0036088370).

47.2. Também dependerá das cotações de preços, às quais serão realizadas pelo setor técnico da SUPEL.

48. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES

48.1. Não existem processos com os itens solicitados.

49. RESULTADOS PRETENDIDOS

49.1. Com a aquisição, pretende-se suprir lacunas no acervo de equipamentos audiovisuais do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, bem como manter à disposição desta área demandante de equipamentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas desta corporação para produção de conteúdo audiovisual, tendo como objetivo:

49.2. Promover a comunicação interna e externa do CBMRO com seus públicos de interesse, de forma sinérgica e visualmente estratégica, tendo como base as diretrizes do Planejamento Estratégico.

49.3. Atender à necessidade de informar, explicar, orientar, qualificar processos e relacionamentos alinhados à gestão estratégica da instituição.

49.4. Aprimorar a produção de conteúdo e o fortalecimento da imagem e da identidade do CBMRO perante seus públicos-alvo, com recursos audiovisuais atrativos.

49.5. Mitigar a assimetria de informações.

49.6. Elevar o nível de geração de conhecimento das informações inerentes ao CBMRO.

49.7. Ampliar a interação com os usuários e demais stakeholders

50. IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

50.1. Contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; Treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício e de poluição; Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades; Disposição final e ambientalmente adequada para as embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso; em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto nº 10.936/2022 e IN/MARE nº 6/1995; Utilizar materiais biodegradáveis, no que couber; Aplica-se ao Termo de Referência, no que venha ser aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLT (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais; Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

50.2. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços; Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe: A Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º; O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF;

50.3. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que "Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia..."

51. MAPA DE RISCO

51.1. Os maiores riscos do processo estão relacionados a não aquisição, haja vista que esses itens oferecem o suporte em condições básicas de funcionamento da Corporação Bombeiro Militar na prestação de serviços relacionados a salvaguarda de vidas, em razão de ser equipamentos utilizados na missão fim do CBMRO;

51.2. Pode ocorrer licitação deserta ou fracassada;

51.3. Requisitos/especificações da contratação que podem ser erroneamente interpretados pelos licitantes;

51.4. Fornecimento de materiais com diferenças das previamente estabelecidas, normalmente identificadas e corrigidas na fase de recebimento;

51.5. Risco do fornecedor mesmo após o empenho não entregar o bem, devido ao atraso;

51.6. Variação de preço devido ao ajuste cambial, após o registro de preço, ocasionando suspensão de contratos ou o não fornecimento de itens com preços acordados em certame;

51.7. Conflitos e possíveis atrasos entre contratante e contratada.

52. DO FORO

52.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

53. **DAS CONDIÇÕES GERAIS**

53.1. As especificações do material solicitado, são baseadas no Estudo Técnico 0037809292 e Errata 0038507043

54. **CONCLUSÃO**

Declaro que a contratação é viável e razoável, com base na necessidade de renovação de equipamentos e emparelhamento das OBM's, sanando a ausência de Equipamentos de Comunicação Social nas unidades da corporação e consequentemente permitindo o aprimoramento constante e uso de materiais e equipamentos modernos, de modo a permitir a melhoria contínua da prestação do serviço à sociedade.

Porto Velho, RO, data e hora da assinatura eletrônica.

Elaborado por: **ALAN RODRIGUES DO NASCIMENTO - 1º SGT BM**
Auxiliar na Coordenadoria de Planejamento Orçamento e Finanças - CBMRO

Revisado por: **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO - STEN BM**
Chefe da Seção de Compras - CPOF/CBMRO

Revisado por: **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS - TEN CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF/CBMRO

Aprovado por: **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil
Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Alan Rodrigues do Nascimento, 1º Sargento**, em 14/05/2024, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **JEUDE DE OLIVEIRA MACEDO, Chefe de Unidade**, em 14/05/2024, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, Coronel**, em 14/05/2024, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 14/05/2024, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048515995** e o código CRC **EDEE38F6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ESTUDO TÉCNICO

PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15014 – FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR FUNESBOM

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é o documento que integra a fase de planejamento das contratações públicas e tem o objetivo de demonstrar a real necessidade da contratação, analisar a viabilidade técnica de implementá-la, bem como instruir o arcabouço básico para elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico. Os ETPs, serão elaborados de acordo com a Instrução Normativa N. 40/2020.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. O Corpo de Bombeiro Militar é uma instituição importante do Estado, que preza pela manutenção da ordem pública cabendo também a responsabilidade de representar diuturnamente o Estado propriamente dito, com o cuidado de positivar a imagem institucional;

3.2. Novas demandas de trabalho vieram em decorrência da necessidade de se equiparar a comunicação à modernidade dos meios e da necessidade de adaptar a comunicação realizada pelas instituições públicas e grandes empresas e corporações. O CBMRO tem destaque de responsabilidade na sociedade por dever, portanto, devendo sempre atender e acompanhar a evolução da comunicação social e a forma como ela se propaga, afim de contribuir para o maior atendimento da população, bem como valorizar seus públicos internos;

3.3. Buscando assim maior transparência e relação positiva com esse público se prevê meios e mídias de comunicação como *lives* via internet, podcast, coletivas de imprensa, formaturas, coberturas de eventos, realização de campanhas institucionais, entre outros produtos midiáticos;

3.4. Além disso, os bombeiros militares se inserem de forma técnica e eficaz para contribuírem na comunicação social, afim de propagarem uma imagem positiva, realizando de forma técnica, oportuna e padronizada buscando assim a valorização do profissional com o alcance potencial da sensação de pertencimento institucional;

3.5. Lembrando também que há ainda entidades, pessoas civis e empresas que de uma forma espontânea e solidária realizam de forma pública e interna, serviços e apoios referente a propagação dessa imagem positiva. Por essa razão, o referido projeto de aquisição tem por objetivo equipar todas as unidades do CBMRO, visando a valorização do eixo profissional do público interno afim de reconhecer e motivar a disseminação a valorização do profissional bombeiro militar que se encontram na linha de frente do combate diuturnamente;

3.6. As aquisições de equipamentos e softwares para os setores de comunicação social das respectivas unidades são necessárias em virtude das limitações de recursos logísticos e das ações institucionais em prover os meios para fins de execução de Campanhas voltadas para o público interno de valorização profissional;

3.7. A presente aquisição tem como objetivo estruturar por meio de equipamentos necessários, a Comunicação Social no âmbito das unidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, conforme estabelecido na Resolução N. 121/2022/CBM-CP ID (0035378072).

4. ÁREA REQUISITANTE

DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA – CBM-DLOG, através do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar – FUNESBOM, situado a Av. Campos Sales, N. 3.254 – Bairro Olaria, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, promove a elaboração deste ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR tendo por objetivo a definição precisa do objeto a ser licitado, apresentando subsídios necessários, a fim de deflagrar procedimento licitatório para o planejamento da contratação de empresa para fornecer materiais destinados a atender às demandas do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. O material objeto da aquisição deve ser entregue dentro da padronização seguida pelo órgão e conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do Catálogo Unificado de Materiais – CATMAT e no prazo previsto no Termo de Referência a partir da data de recebimento da Nota de Empenho no endereço abaixo indicado durante o horário de expediente de segunda-feira à sexta-feira das 07h30min às 13h30min: Diretoria de Logística do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - (CBM-DLOG). Rua José Vieira Caúla, N. 5.582, Bairro: Cuniã, Porto Velho/RO - CEP 76.824-418.

5.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente a descrição dos equipamentos.

5.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

5.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

De acordo com a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 73, DE 5 DE AGOSTO DE 2020:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório; III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

6.2. Assim, a fim de subsidiar o processo de aquisição de equipamentos de vídeo para a Agência Nacional de Transportes Terrestre, com a finalidade de verificar os valores praticados no mercado, foram realizada pesquisa no Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos e foram utilizadas como referências as licitações abaixo descritas no documento (0036088370)

6.3. As propostas comerciais obtidas estão de acordo com as características técnicas descritas por esta área demandante. Verificou-se que os itens solicitados classificam-se como bens comuns, e, portanto, podem-se adquirir pela modalidade pregão.

6.4. Para a formação do valor total estimado para a aquisição, constante do mapa de preços abaixo, foi considerada a média de preços por item, respeitando o que dispõe o § 2º, do art. 2º, da Instrução Normativa nº 05, de 29 de agosto de 2014, que assim prevê: "No âmbito de cada parâmetro, o resultado da pesquisa de preços será a média ou o menor dos preços obtidos".

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Aquisição de equipamentos de Comunicação Social, por meio de pregão eletrônico, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO.

7.3. A solução visa suprir as demandas das Organizações Bombeiro Militar da corporação (OBMs).

7.5. A contratação será na modalidade de Pregão, visando à contratação através do Sistema de Registro de Preços, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

7.7. De acordo com o Inc. XLI, do Art. 6, da Lei nº 14.133/21.

[...]

Art. 6 Para os fins desta Lei, consideram-se:

[...]

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto;

[...]

8. JUSTIFICATIVA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

8.1. ITEM 2 (CELULAR TIPO SMARTPHONE):

8.1.1. Desempenho do processador: o desempenho do processador é importante para garantir que o aparelho celular possa lidar com aplicativos e tarefas exigentes. Um processador mais rápido pode ajudar a garantir que o aparelho celular não trave ou fique lento durante o uso.

8.1.2. Capacidade de armazenamento: o projeto envolve armazenamento de dados, é importante escolher um aparelho celular com capacidade de armazenamento suficiente para armazenar esses dados. Além disso, um aparelho celular com slot para cartão de memória pode ser uma opção útil para expandir a capacidade de armazenamento. Devido a esse ponto opta-se pelo armazenamento de 256 GB para comportar de maneira mais eficiente os arquivos produzidos haja visto que vídeos em 4k costumam ocupar muito espaço no armazenamento.

8.1.3. Qualidade da câmera: o projeto envolve fotografia e vídeo, é importante escolher um aparelho celular com uma câmera de alta qualidade e recursos avançados de edição de imagem. Devido ao fato de parte significativa das solenidades ocorrerem no período noturno e serem em lugares que tem iluminação inadequada para fotografia opta-se por celulares com maiores aberturas de diafragmas e sensores com estabilização para situações que demandem movimentação de quem está gravando

8.1.4. Conectividade: é importante escolher um aparelho celular com suporte para as redes de comunicação utilizadas na região em que será usado. Além disso, recursos como Wi-Fi, Bluetooth e NFC podem ser importantes para garantir a conectividade com outros dispositivos.

8.1.5. Sistema operacional: o sistema operacional é importante para garantir a compatibilidade com os aplicativos utilizados no projeto. É importante escolher um aparelho celular com um sistema operacional atualizado e com suporte para os aplicativos utilizados. Logo, faz-se necessário que o aparelho seja atual pois os desenvolvedores deixam de atualizar aparelhos antigos fazendo com que muitos softwares deixem de funcionar. O mercado de sistemas operacionais mobile é dominado por duas empresas, Google e Apple, ambas atendem as necessidades desta setorial desde que sejam o ultimo S.O lançado.

8.2. ITEM 5 (MICROCOMPUTADOR PARA EDIÇÃO):

8.2.1. Desempenho de processamento: A edição de imagem e renderização 3D requerem um grande poder de processamento para lidar com arquivos grandes e complexos. Um computador de mesa pode ter um processador mais poderoso do que um laptop, permitindo uma edição mais rápida e eficiente. Dito isso, entende-se que processadores com clocks base de 3,8 ghz ou superior são ideais para atender as demandas crescentes dos softwares de edição pelos próximos anos

8.2.2. Armazenamento: A edição de imagem e renderização 3D envolve o armazenamento de grandes arquivos, como imagens em alta resolução e modelos 3D. Um computador de mesa pode ter mais espaço de armazenamento do que um laptop, permitindo que você salve mais arquivos em seu disco rígido interno.

8.2.3. Placa gráfica: Para edição de imagem e renderização 3D, uma placa gráfica dedicada é essencial. Um computador de mesa permite que você escolha uma placa gráfica mais poderosa e personalizada do que um laptop, permitindo renderização mais rápida e melhor qualidade de imagem. Devido a isso a placa da NVIDIA 3070 mostra-se como a escolha mais acertada pois é um equipamento de desempenho intermediário e é proporcional ao desempenho do processador. A escolha da fabricante NVIDIA dá-se devido ao seu software proprietário ser mais bem otimizado para as demandas dessa setorial e suas atualizações não possuem "BUGS" que podem prejudicar o desempenho da máquina.

8.2.4. Possibilidade de atualização: Ao escolher um computador de mesa, você pode selecionar componentes que podem ser atualizados posteriormente, como processador, memória RAM e placa gráfica. Isso pode prolongar a vida útil do seu computador de mesa, garantindo que ele possa lidar com tarefas mais complexas à medida que suas necessidades mudam. Logo, as plataformas (LGA1700 socket e AM5) atuais são as mais indicadas visto que o ciclo de vida das plataformas é relativamente curto o que inviabilizaria atualizações futuras.

8.2.5. Ergonomia: Ao trabalhar em projetos de edição de imagem e renderização 3D, você pode passar longas horas sentado em frente ao computador. Um computador de mesa permite que você personalize a posição da tela e o teclado para garantir o conforto e a ergonomia enquanto trabalha.

8.3. ITEM 6 (PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD):

8.3.1. Funcionalidade: O pacote Adobe Creative Cloud inclui uma variedade de aplicativos de criação de conteúdo, como Photoshop, Illustrator, InDesign, Premiere Pro e After Effects. Esses aplicativos oferecem uma ampla gama de funcionalidades para edição de imagem, criação de ilustrações, design gráfico, edição de vídeo e animação.

8.3.2. Integração: Como todos os aplicativos do Adobe Creative Cloud são desenvolvidos pela mesma empresa, eles são projetados para trabalhar juntos de forma integrada e perfeita. Isso permite que você use diferentes aplicativos em conjunto para criar um projeto completo, como um vídeo com gráficos animados e títulos personalizados.

8.3.3. Atualizações: A Adobe continua a desenvolver e atualizar seus aplicativos regularmente, fornecendo aos usuários acesso a novos recursos e funcionalidades. Ao adquirir o pacote Adobe Creative Cloud, você terá acesso a todas as atualizações e versões mais recentes dos aplicativos, garantindo que você esteja sempre usando a versão mais atualizada.

8.3.4. Compatibilidade: Os aplicativos do Adobe Creative Cloud são compatíveis com uma ampla variedade de formatos de arquivo, permitindo que você trabalhe com diferentes tipos de conteúdo. Além disso, muitos profissionais e empresas de criação de conteúdo usam os aplicativos do Adobe Creative Cloud, o que significa que a colaboração e a troca de arquivos são fáceis e sem complicações.

8.3.5. Acesso em qualquer lugar: Com o Adobe Creative Cloud, você pode acessar seus aplicativos e arquivos em qualquer dispositivo, em qualquer lugar. Isso permite que você trabalhe em projetos em movimento ou colaborar com colegas de trabalho em diferentes locais.

8.4. ITEM 15 (CÂMERA FOTOGRAFICA, LENTE E FLASH)

8.4.1. Primeiro, muitas vezes é necessário fotografar em condições de pouca luz, como em eventos noturnos ou em interiores com iluminação fraca. Com uma câmera e lente de alta performance, é possível capturar imagens nesses ambientes com clareza e qualidade, sem depender de iluminação adicional.

8.4.2. Além disso, a qualidade da imagem é fundamental para garantir o sucesso do projeto, principalmente em trabalhos profissionais. Com uma câmera e lente de alta performance, é possível obter imagens de alta qualidade, com detalhes nítidos e cores vibrantes, que destacam o trabalho do fotógrafo.

8.4.3. Por fim, uma câmera e lente de alta performance podem ser mais eficientes e econômicas a longo prazo, pois exigem menos edição de imagem e correção de cores, o que economiza tempo e recursos.

8.4.4. Portanto, a aquisição de uma câmera e lente de alta performance para fotografar em ambientes escuros ou com iluminação precária é justificada pelo impacto positivo na qualidade do trabalho, eficiência e economia a longo prazo.

8.5. ITEM 17 (TABLET)

8.5.1. É importante destacar a necessidade de um dispositivo com alta performance e mobilidade para uso profissional, que permita acesso à internet em qualquer lugar e ofereça uma tela de alta qualidade para visualização de imagens e vídeos em alta resolução.

8.5.2. O armazenamento interno de 256GB ou mais é importante para armazenar arquivos e documentos de trabalho, garantindo a mobilidade e praticidade na realização de tarefas em qualquer lugar.

8.5.3. A conectividade Wi-Fi e 4G/LTE permite acesso à internet em qualquer lugar, sem a necessidade de conexão com fios ou roteadores, o que é fundamental para profissionais que precisam estar sempre conectados.

8.5.4. A tela de 11 polegadas ou mais com resolução de 276 pixels por polegada ou mais, brilho de 500nits e suporte à faixa de cores DCI-P3 é fundamental para profissionais que trabalham com imagens e vídeos em alta resolução e necessitam de uma visualização precisa e nítida.

8.5.5. O sistema operacional Android (versão mais recente) e um processador Octa-core ou superior garantem alta performance para multitarefa e uso intenso de aplicativos, o que é fundamental para profissionais que precisam trabalhar com diversos aplicativos simultaneamente.

8.5.6. A bateria com duração de pelo menos 8 horas em uso normal é importante para garantir que o dispositivo possa ser utilizado ao longo do dia sem a necessidade de carregamento constante.

8.5.7. A disponibilidade em cor escura e a voltagem bivolt são características importantes para atender às preferências e necessidades de cada usuário e permitir o uso do dispositivo em diferentes regiões e países.

8.5.8. Em resumo, a aquisição desse tablet com as especificações listadas se justifica pela necessidade de um dispositivo móvel e de alta performance para uso profissional, que permita acesso à internet em qualquer lugar e ofereça uma tela de alta qualidade para visualização de imagens e vídeos em alta resolução, além de contar com um sistema operacional atualizado, bateria durável e design que atenda às preferências do usuário.

8.6. ITEM 19 (NOTBOOK DE ALTA PERFORMANCE)

8.6.1. Em primeiro lugar, é importante destacar a necessidade de um hardware potente para executar aplicativos de edição de imagem e renderização em 3D com fluidez e rapidez. O uso de softwares como o Photoshop, o Illustrator, o Premiere, o Maya, o Blender e o AutoCAD, por exemplo, demanda grande capacidade de processamento, armazenamento e memória RAM.

8.6.2. Além disso, um notebook de alta performance permite a edição de imagens e produção de conteúdo em qualquer lugar, tornando-se uma ferramenta indispensável para profissionais que precisam de mobilidade. Dessa forma, é possível aumentar a produtividade e otimizar o tempo, eliminando a necessidade de estar sempre em um local fixo para executar as tarefas.

8.6.3. Por fim, é importante destacar que a qualidade final do trabalho produzido é diretamente influenciada pela qualidade do hardware utilizado. Um notebook de alta performance com uma boa placa de vídeo, processador e capacidade de armazenamento, possibilita a edição de imagens com alta qualidade de resolução e detalhes, bem como a produção de animações 3D com maior fidelidade visual e renderizações mais rápidas.

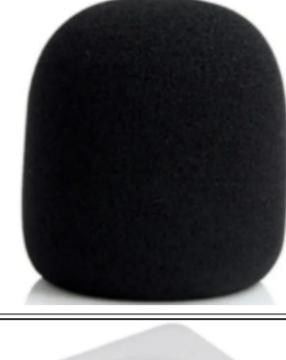
8.6.4. Dessa forma, a aquisição de um notebook de alta performance para edição de imagem 2D e 3D pode ser justificada pelos benefícios em termos de capacidade de processamento, mobilidade, produtividade e qualidade final do trabalho produzido.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades a serem contratadas devem satisfazer especificações descritas no Quadro 01 - Especificação do Objeto, sendo aceitável configurações superiores às especificadas:

Quadro 01 - Especificação do Objeto

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	IMAGEM ILUSTRATIVA	JUSTIFICATIVA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	379683	1 Caixa de Som Multiuso Ativa: Potência RMS : 250W; Sistema Acústico : Bass Reflex; Amplificador : Classe AB; Número de canais : 2; Driver : 1" polegada; Pico de Resposta do Driver : 110dB; Driver com resposta estendida (fenólico) : 1 KHz a 15KHz; Alto-Falante : 12"; Bivolt (com chave seletora) : 110-220V; Fusível : 3A; Consumo máximo : 710W; Dimensões (A x L x P mm) : 590x385x315; Peso : 11Kg. 2 Caixa de Som Passiva: Potência RMS: 250W; Sistema Acústico: Bass Reflex; Driver: 1"; Entrada/Saída: 2 Espeakon; Impedância: 8 ohms; Alto-falante: 12"; Peso: 9,2kg; Dimensão em mm (A x L x C): 590x385x315.		Para a realização de eventos solenes de valorização profissional como: inaugurações, passagens de comando, recebimento de materiais, campanhas publicitárias e outros.	7	R\$ 3.926,50	R\$ 27.485,50
	600392	2 Tripés para suporte para Caixa de Som: Sistema de ajuste de altura na abertura dos pés; Encaixe padrão 35mm - Dispensa adaptador; Possui anel metálico para apoio da caixa; Altura mínima: 1,50mt - máxima: 1,90mt; Capacidade: 35kg; Peso Líquido: 3,20Kg.			7	R\$ 426,33	R\$ 2.984,31
2	150478	Aparelho Telefônico Celular Nome: Aparelho Telefônico Celular Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, que ainda tenha fabricação, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: Tela de 6,1 polegadas; Memória RAM de 4 GB ou superior; Memória interna de 256 GB; Bateria de 2815 mAh (Li) ou 4.000 mAh (LiPo) com ; Sistema operacional Android 11 ou iOS 15; Preparado para utilização de rede 5G no Brasil; Resolução da câmera traseira de 24 Mp; Gravação de vídeo em 4K; Protocolo Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0; NFC; Vibração e Viva voz; GPS: A-GPS/GLONAS/Galileo; Energia e bateria: Reprodução de vídeo de até 29 horas; Streaming de vídeo; até 25 horas; Reprodução de áudio - até 95 horas; Bateria interna recarregável de íon de lítio; Recarga sem fio MagSafe até 15W11; Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W11; Recarga via USB do computador ou adaptador de energia; Compatível com recarga rápida; Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de energia de 20W ou superior Modelos de referência: iPhone 12 pro, Samsung S22+, equivalente ou superior		Para registro fotográfico e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades. As especificações visão atender as demandas de coberturas de eventos e outras situações de maneira rápida em ambientes que são pouco iluminados demandando assim que o aparelho tenha alto desempenho para processamento de imagens.	25	R\$ 6.350,59	R\$ 158.764,75
3	477982	Microfone condensador omnidirecional Faixa de frequência: 20 Hz a 20 kHz Sensibilidade: -38 dB Impedância: 2,2 kOhms Conector: conector TRRS de 3,5 mm Faixa de operação sem fio: até 50 metros Duração da bateria: até 6 horas Referência: Comica CVM-W550, equivalente ou superior		Para a captação de voz em entrevistas, realização de off's, sonoras e outras técnicas para edição de produtos audiovisuais em campanhas publicitárias de valorização profissional	25	R\$ 1.096,75	R\$ 27.418,75
4	460688	Microfone Sem Fio Duplo Wireless Digital Bivolt 60M: Sistema de redução de ruído DBX; Circuito estabilizador de cristal; Circuito de eliminação de ruído POP ligado e desligado; Alcance até 50 metros; Modulação FM; Intervalo de cobertura: 100M; Painel frontal com controle de volume dos microfones, visor, antenas e botão On/Off; Painel traseiro com saídas BALANCED A (microfone 1), BALANCED B (microfone 2) para equalização, saída para fonte e saída MIX p10; Acompanha 2 microfones com frequências diferentes; Acompanha 4 pilhas AA 1.5V para serem usadas nos microfones; Acompanha fonte bivolt 12V; Comprimento do cabo: 90 cm; Acompanha cabo P10; Comprimento: 130 cm; Material: Plástico resistente; Especificação técnica do receptor: Alcance de frequência: UHF 190-850MHz.		Para a captação de voz de cerimônias de eventos solenes de valorização profissional como: inaugurações, passagens de comando, recebimento de materiais, campanhas publicitárias e outros.	25	R\$ 859,88	R\$ 21.497,00
5	484082	Computador Desktop processador: Processador com frequência mínima de 3,0 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos reais, 16 Threads e 8 MB de cache total ou superior Soquete: LGA1700 socket ou AM5 Memória RAM: 16GB 3200 mhz ou superior Armazenamento: SSD de no mínimo 240 GB e 1TB ou superior Sistema Operacional : Windows 11 Professional Unidade Ótica: Gravador de DVDs e CDs Teclado e mouse USB Gráficos: placa de vídeo dedicada com no mínimo 8GB GDDR6 Garantia: mínimo de garantia de 36 meses		Para a edição de vídeos e diagramação de artes para produtos gráficos e audiovisuais das campanhas de valorização profissional, bem como produções de texto e outras ações voltadas para a criação edição de arquivos multimídias para a comunicação social. As configurações do computador visão atender as exigências dos softwares para a criação e edição de arquivos 2D e 3D a longo prazo.	3	R\$ 7.512,05	R\$ 22.536,15
	482914	Monitor: Tamanho de Tela: 34" (ultrawidescreen); Tipo de tela: IPS HDR10 Brilho: 300 cd/m Resolução: 2560 x 1080 ou superior Contraste Dinâmico: 1000:1 Suporte de Cores: 16,7M Pixel Pitch: 0,312 mm x 0,310 mm Ângulo de Visão: 178 /178 Vesa: (100 x 100mm) Ajuste de Ângulo: (5 /15); Ajuste de Altura: 110 mm HDMI: (x2) Com DisplayPort Com Headphone Out. Referência: Monitor LG Full HD - 34WK650, equivalente ou superior			3	R\$ 3.133,95	R\$ 9.401,85
6	113956	Licença de 36 meses do Pacote Adobe do designer 2022: 5 aplicativos e serviços para desktop e dispositivos móveis para fotografia, design, vídeo e Web. Packs Photoshop, Premiere, Ilustrator, After Effects e Lightroom.		Para realizar as edições dos produtos gráficos e audiovisuais que irão compor as campanhas publicitárias de valorização profissional.	3	R\$ 4.880,13	R\$ 14.640,39
7	73180	Kit Completo Ring Light Com Tripé Dimmer Youtuber Selfie Pro: 1 xLED Anel SMD Luz de Preenchimento (26 cm x 26 cm): Anel de Luz: LED, Anel de Luz Tamanho: 26x26 10 polegada cm, Potência: 15 W, Tensão: DC 5 V, Lâmpadas de LED: 120 PCS, CCT: 2700 K5500 K, tensão: 110 volts e 220 volts; 1 USB Plug; 1 Tripé.		Para iluminação do local de registro fotográfico e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	25	R\$ 352,58	R\$ 8.814,50

8	366136	Tipo de microfone: dinâmico Padrão polar: unidirecional (cardioide) Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz Sensibilidade: -54,5 dBV/Pa (1,85 mV) Impedância de saída: 150 ohms SPL máximo: 149 dB SPL Conector de saída: XLR de 3 pinos Dimensões: 23 x 162 x 51 mm Referência Fabricante: Shure Sm 58 Lc		Microfone para captar áudios de realização de passagens e sonoras de produtos audiovisuais, juntamente com o gravador de voz e a canopla de identificação da instituição	25	R\$ 485,73	R\$ 12.143,25
		Cabo áudio, comprimento:5 m, conectores:p10-xlr fêmea, compativel com microfone		Cabo para conexão do microfone			
9	422616	Espuma para microfone. Características / Especificações técnicas mínimas: Espuma para microfone de média densidade, na cor preta, compatível com Microfone de mão sem fio.		Para colocar no microfone de captação de voz em entrevistas, e passagens	25	R\$ 35,21	R\$ 880,25
10	381769	A Canopla para microfone de mão deverá ser compatível com microfone de mão sem fio, observadas as seguintes características mínimas: 1. Canopla de microfone feita em acrílico; 2. No formato quadrado e na cor branca; Com espuma interna de alta densidade e furo compatível com o formato de microfone de mão sem fio, vermelho, personalizado com brasão do CBMRO colorido		Para identificar a instituição no microfone que estiver captando áudios em entrevistas.	25	R\$ 58,54	R\$ 1.463,50
11	439502	Hd externo: USB 3.0; Capacidade de armazenamento de 4TB; Velocidade de transferência de dados: 4,8Gb/s; com cabo USB de conexão.		Para armazenar temporariamente imagens de apoio para edição de vídeos.	25	R\$ 716,27	R\$ 17.906,7
12	485416	Tipo de headphone: dinâmico, fechado Tipo de imã: neodímio Tamanho do driver: 40mm Resposta de frequência: 10-20KHz Impedância: 63 Ohm Sensibilidade: 106 dB/W/m Manuseio de alimentação: 1000MW Tipo de plugue: adaptador estéreo unimatch dourado 1/4" e 1/8" Conector de áudio: 3,5mm Tamanho do cabo: 9,8 pés Peso: 8,1oz Itens inclusos: 1 fone de ouvido e 1 estojo de carregar Referência: Sony MDR-7506, equivalente ou superior		Para edição de materiais audiovisuais que comporão as campanhas publicitárias de valorização profissional	3	R\$ 623,68	R\$ 1.871,04
13	485492	Estabilizador Gimbal 3 Eixos para Smartphone Celular Fotos Vídeos: Peso de 0,423g; Material: Poliméricos leves e duros; Produto (Pla): 10,80 x 7,00 x 28,90 cm; Conexões: Usb e Micro Usb; Compatibilidade: Tamanho do telefone suportado de até 6 polegadas; Voltagem de operação: 3,4 a 4,2V; Operação: 150 3000mA Capacidade de carga: 75 210g; Capacidade da bateria: 4400mAh; Tempo de carga: 4 5h; Duração da bateria: 10 12h; Ângulo de inclinação: 325 graus; Ângulo de roteamento: 180 graus; Ângulo panorâmico: 330 graus; Faixa de movimento do eixo de direção: 0 a 330 graus; Faixa de temperatura de operação: 0 a 40 graus; App download: QR code no manual; Voltagem de carga: 5V 1A; Rosca de parafuso padrão 1/4 para tripés e pau extensor; 1 Alça; 1 Mini tripé com parafuso 1/4; 1 Cabo Usb.		Para estabilizar os registros fotográfico e gravações de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	25	R\$ 939,19	R\$ 23.479,7
14	470933	Câmera digital 20MP 5K: Fornece vídeo 5K 30 frames de alto detalhe e captura de fotos de 20MP. O display frontal é em 1,4" e oferece uma visualização ao vivo. Estabilização de imagem digital com nivelamento de horizonte na câmera. Possibilidade de uso para webcam e para 1080p Full HD live streaming. É à prova d'água Tela de toque traseira de 2,3" com zoom de toque, captura bruta de fotos e áudio, lento de tempo e lento noturno, 8x slow-mo, uma taxa avançada de bits de 100 Mb/s, três microfones com redução avançada de ruído do vento, recursos protutivos com configurações profissionais de vídeo e áudio, comandos de voz como, tire uma foto". Referência: Gopro hero 11, dji osmo action 1, 2 e 3, equivalente ou superior		Para registro fotográfico em ângulos abertos e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	25	R\$ 3.981,50	R\$ 99.537,50
15	485489	Sensor CMOS: Full-frame de 26.2 Megapixels Alcance de ISO: foto - ISO 100-40000 (ISO 50-102400 Expansível) / vídeo - ISO 100-25600 (ISO 100-102400 Expansível) Alcance máximo de velocidade do obturador: Bulb, 30-1/4000 s Tecnologia AF em visualização direta: Sensor Dual Pixel CMOS AF Tamanho do quadro de vídeo: Full HD: 1920 x 1080 / HD: 1280 x 720 / Time-lapse em 4K: 3840 x 2160 / Time Lapse em Full HD: 1920 x 1080 Velocidade de quadros de vídeo: 1920 x 1080 (Full HD): 60p (59,94) / 30p (29,97) / 24p (23,98); 1280 x 720 (HD): 60p (59,94) / 30p (29,97) / 3840 x 2160 (Time-lapse em 4K): 30p (29,97) / 1920 x 1080 (Time Lapse em Full HD): 30p (29,97) Pontos de AF: 45 pontos de AF (45 pontos de AF cruzados) Sensibilidade de foco automático: EV -3 a 18 (Central, f/2,8, AF de uma foto, ISO 100) Recurso de antincintilações: sim Wi-Fi integrado: sim NFC integrado: sim Bluetooth integrado: sim GPS integrado: sim Visor: Visor inteligente II. Aprox. 98% horizontal/vertical em 0,71 x 1 Tela LCD: Tela touchscreen articulável, 3,0" Clear View LCD II. Aprox. 1.040.000 pontos Mídia de gravação: Cartão de memória SD/SDHC/SDXC (compatível com UHS-I) Taxa máxima de Burst: Cartão SD (padrão): Aprox. 18 RAW imagens / Cartão SD (UHS-I): Aprox. 21 RAW imagens Compatibilidade com USB: USB 2.0 Dimensões do corpo (L x A x P): Aprox. 144,0 x 110,5 x 74,8mm Referência: Canon EOS R6 Mark II, equivalente ou superior		Para registro fotográfico e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades. As especificações do material visão atender as necessidades da cobertura de eventos que muitas vezes ocorrem no período noturno em ambiente com iluminação deficiente.	3	R\$ 14.103,80	R\$ 42.311,40
15	600725	Lente: Distância Focal: 24-70mm Full-Frame Distância Focal: 38.4-112mm no formato APS-C Abertura máxima: f/2.8; Abertura mínima: f/22 Formato compatível: Full-Fram Digital Sensor / APS-C; Ângulo de visão: 84° to 34° Foco mínimo: 38 cm; Magnificação: 0.21x Máximo Ratio Reprodução: 1:4.76; Design ótico: 18 elementos em 13 grupos; Autofocus: Sim Diâmetro do filtro: 82mm Dimensões: 88.5 x 113 mm; Conteúdo da Embalagem: Lente 24-70mm f/2.8L II USM, Tampa Frontal, Tampa traseira, Compatível com a Câmera deste Estudo Técnico Preliminar compatível com a câmera deste ETP		Para registro fotográfico e gravação de vídeos para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades. As especificações do material visão atender as necessidades da cobertura de eventos que muitas vezes ocorrem no período noturno em ambiente com iluminação deficiente.	3	R\$ 9.200,84	R\$ 27.602,52
15	470969	Flash externo: Número Guia O Número Guia máximo é de aproximadamente 60m a ISO 100, varia de aproximadamente 26m a 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm). Quando o painel largo extensível é puxado para fora, a cobertura do flash é de 14 mm e o Número Guia é de aproximadamente 49,2m. Número de flashes Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de recarga Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro Alcance do Flash Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4 Flash normal: aprox. 0,5 - 27,8 m Flash Rápido: min.: aprox. 0,5 - 14,8 m Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo) Luz auxiliar de AF Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha Pontos AF: Superta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 0,6 - 10 m Periférico: 0,6-5 m Funções Personalizadas 15 Funções Fonte de energia 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N Referência: Canon Speedlite 600EX II-RT, equivalente ou superior Compatível com a câmera deste ETP		Para aumento de estabilidade nos registros fotográficos e gravações de vídeos feitos por câmeras digitais para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	3	R\$ 2.082,54	R\$ 6.247,62
16	600392	Tripé para foto e vídeo: Altura mínima: 80cm; Altura Máxima: 190cm; Comporta até: 4Kg; com cabeça hidráulica panorâmica, engate rápido para câmera Conteúdo: 1 tripé amador; 1 engate rápido, acoplado na cabeça do tripé; 1 termo de garantia; 1 case para transporte do tripé. Compatível com camera deste EPT		Para aumento de estabilidade nos registros fotográficos e gravações de vídeos feitos por câmeras digitais para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	4	R\$ 1.410,60	R\$ 4.231,80

17	487693	<p>Armazenamento: 256GB ou mais de armazenamento interno Conectividade: Wi-Fi e 4G/LTE para acesso à internet em qualquer lugar Tela: 11 polegadas ou mais com resolução de 276 pixels por polegada ou mais, brilho de 500nits e suporte à faixa de cores DCI-P3 Sistema Operacional: Android (versão mais recente) Processador: Octa-core ou superior para desempenho mais rápido e multitarefa Bateria: Duração da bateria de pelo menos 8 horas em uso normal Cor: Disponível em cor escura Voltagem: Bivolt Referência: Samsung Galaxy Tab S7+, Huawei MatePad Pro, Lenovo Yoga Tab 13 equivalente ou superior</p>		Para apoio da equipe de cerimonial durante a execução de eventos e solenidades bem como edições e publicações simples de mídias para redes sociais	25	R\$ 4.146,82	R\$ 103.670,50
18	68705	Púlpito de Acrílico: Acrílico 100% puro importado; acrílico 6mm de espessura; Altura x largura x profundidade: 110 x 50 x 40 cm.		Para a condução de solenidades por mestres de cerimônia.	24	R\$ 2.417,47	R\$ 58.019,28
19	481546	<p>Notebook Alta Performance</p> <p>Objetivo: Notebook para utilização de aplicações que demandam alta performance.</p> <p>Normalização/Certificações: os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional ms windows 10 pro 64 bits em português; as licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas.</p> <p>características</p> <p>Processador: tecnologia de 14 (quatorze) cores/núcleos com suporte a 20 threads; de última geração com clock mínimo de 3.5 ghz, podendo chegar a 4.7ghz em modo turbo; cache de, no mínimo, 24 mb;</p> <p>Placa mãe: suporte à tecnologia dual channel; flash bios plug->&gt;play atualizável via software; possuir chip de segurança com a tecnologia tpm (trusted platform module) versão 1.2 ou superior, integrado a placa mãe e software para sua implementação; bios com suporte a tecnologia wake on lan; chipset integrado;</p> <p>Memória: 32 gb ram 4800 mhz ou superior, ddr5; expansível para, no mínimo, 64 gb com dual channel;</p> <p>armazenamento: deverá possuir capacidade de armazenamento em unidade de estado sólido (ssd) de, no mínimo, 1tb (terabyte), utilizando tecnologia m.2 nvme;</p> <p>Coneções/Interfaces: mínimo 03 (três) interfaces usb integradas à placa mãe, sendo 01 (uma) usb3.2 ger 2x1 tipo a 10 gb/s, 01 (uma) usb3.2 ger 1x1 tipo a 5 gb/s e 01 (uma) usb type-c thunderbolt 4; 01 (uma) interface hdmi 2.1; 01 (uma) porta rj-45; 3.5.4 - 01 (um) leitor de cartão sd/sdhc/sdxc/uhs-50 interface usb 2.0; 01 (uma) conexão p2 para microfone;</p> <p>Comunicação: placa de rede 10/100/1000/2500; 3.6.2 - bluetooth 5.2; wireless ax201;</p> <p>Periféricos: bateria interna de li-ion ou polímero com, no mínimo, 4 (seis) células 62.32wh de 4100mah; bateria com autonomia de, aproximadamente, 8 horas; deverá ser comprovada por meio de laudos do próprio fabricante, documentação técnica válida emitida por um órgão certificador ou por meio de um software adequado e específico para esta finalidade comprovando o desempenho da bateria do equipamento, atestando assim que esta apresenta a autonomia exigida. neste documento, deverão estar indicados os dados do equipamento submetido à avaliação e as características da própria bateria; teclado membrana integrado retroiluminado com teclado numérico, padrão português - abnt2, com descanso para a mão, acentuação e teclas do alfabeto português. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; mouse touch-pad integrado com botões (direito e esquerdo); câmera integrada com resolução em hd; 3.8;</p> <p>Multimídia: controladora de som estéreo de alta definição; microfone e alto-falantes integrados;</p> <p>Placa de Vídeo e tela: placa de vídeo offboard de, no mínimo, 8gb gddr6x, com resolução de, no mínimo, 7680x4320, com suporte a vr (realidade virtual) e específica para aplicações que demandam alta performance; tela fullhd led-backlit de, no mínimo, 17.3 polegadas, com frequência de, no mínimo, 240hz e brilho de 300cd/m2 e resolução de, no mínimo, 1920x1080p - 16:9;</p> <p>Gabinete: cor: preta, cinza ou grafite escuro; entrada para trava kensington ou noble;</p> <p>Fonte de alimentação: Fonte automática bivolt 110/220 volts; 3.12</p> <p>Sistema Operacional e Drivers: sistema operacional ms Windows 11 Professional - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso (oem); trazer os drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento;</p> <p>Mecanismo de recuperação e Drivers: 3.13.4 - os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador; 3.14 - o equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>Acessórios</p> <p>Mouse Óptico Sem Fio: (um) mouse óptico sem fio, com 2 (dois) botões; com função scroll (roda de rolagem e zoom); possuir botão de liga/desliga; resolução por hardware de, no mínimo, 1000 dpi/pps; possui design ambidestro compacto; acompanhado de mouse-pad.</p> <p>Garantia: 36 meses para o equipamento e bateria); modalidade de atendimento: onsite.</p> <p>Referência: marca/modelo avell storm two, podendo ser ofertado modelo com características técnicas equivalentes ou de qualidade superior.</p>		Para a edição de vídeos e diagramação de artes para produtos gráficos e audiovisuais das campanhas de valorização profissional, bem como produções de texto e outras ações voltadas para a comunicação social durante cumprimento de viagens à missão.	3	R\$ 6.524,33	R\$ 19.572,99
20	475604	Apresentador sem fio Spotlight com Conexão USB ou Bluetooth, Aplicativo para Personalização de Botões e Alertas e Bateria Recarregável – Cinza; Dimensões: 20.8 x 7.6 x 3.2 centímetros; Garantia de um ano e suporte completo ao produto do fabricante; Power source type: Alimentado por pilha; Polímero de íons de lítio; Padrão de conexão sem fio; Frequência de rádio de 2.4 GHz; Tecnologia de conexão Infravermelho; Includes Rechargeable Battery; Garantia do fabricante 1 ano com o fabricante; Peso do produto: 49.2 g.		Para apresentações de palestras em campanhas de valorização profissional.	25	R\$ 109,68	R\$
21	404243	Suporte para Banner: Tripé de 2,20m de altura em sua totalidade; Porta Banner ou Suporte Para Banner em Alumínio Anodizado fosco com 1 haste com engate rápido de plástico resistente e base articulada, com pés antiderrapante em plástico, com uma ponteira plástica com friso na ponta para que o banner fique pendurado pela fio; Altura regulada: de 0,97m (fechado) a 2,20m (totalmente aberto); Peso: 650gr; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura.		Para exposição de cartazes em campanhas publicitárias de valorização profissional.	79	R\$ 118,10	R\$ 2.742,00
22	484522	<p>Dimensões: 140 x 81 x 65 mm (dobrado); 177 x 196 x 65 mm (desdobrado) Peso: 310 g</p> <p>Câmera: sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, 12 MP, abertura f/2,8, FOV de 83°, estabilização mecânica de 3 eixos, vídeo 4K a 60 fps, modo de gravação em câmera lenta a 1080p a 120 fps</p> <p>Velocidade máxima de voo: 16 m/s (modo S); 12 m/s (modo N); 6 m/s (modo C)</p> <p>Altitude máxima de voo: 4.000 m acima do nível do mar</p> <p>Tempo máximo de voo: 46 minutos (sem vento a uma velocidade constante de 5,5 m/s)</p> <p>Distância máxima de transmissão de imagem: 10 km (sem obstrução e interferência)</p> <p>Sistema de posicionamento: GPS+GLONASS; visão frontal, traseira e inferior com sensor de visão</p> <p>Modos de voo inteligente: QuickShot, ActiveTrack, Point of Interest, Follow Me, Retorno a Home, Automatic Takeoff/Landing, Gesture Control</p> <p>Frequência de operação: 2,4 GHz/5,8 GHz</p> <p>Capacidade da bateria: 4.500 mAh, 15,4 V</p> <p>Tempo de carregamento: 105 minutos (usando um carregador USB de 60 W)</p> <p>o USB-C, 1 cubo de carga, 1 adaptador para carregador, 1 bolsa de transporte, 1 conjunto de filtros ND, 1 cabo micro-USB</p> <p>Referência: Drone DJI MINI 3, equivalente ou superior</p>		Para registro fotográfico e gravação de vídeos com tomadas aéreas para a edição de produtos midiáticos que ilustrem campanhas publicitárias, matérias factuais de eventos e solenidades.	8	R\$ 9.269,05	R\$ 74.152,40
TOTAL ESTIMADO					-	R\$ 799.888,15	

Fonte: DCS - CBMRO

Quadro 02 - Distribuição de Equipamentos em Itens por Unidades do CBMRO

UNIDADE/ITEM	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
DCS	1	2	2	2	3	3	2	2	2	2	3	2	2	3	3	1	3	2	10	2	
1°GBM	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1		
1°GBM/1°SGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
2° SGBM/1°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
3° SGBM/1°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
2°GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	
1° SGBM/2° GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
2° SGBM/2°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
3° SGBM/2°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
3° GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	
1° SGBM/3°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
2° SGBM/3°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
4°GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	
1°SGBM/4°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
2° SGBM/4°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
3° SGBM/4°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
5°GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	
1° SGBM/5°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
2° SGBM/5°GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3		
6° GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	
1° SGBM/6° GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	
GOA	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	
GBS	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0				

11.1. De acordo com o Art. 40, da Lei nº 14.133/21, referente a compras, na aplicação do princípio do parcelamento, deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes, o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado *in verbis*:

"Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

- I - condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado;
- II - processamento por meio de sistema de registro de preços, quando pertinente;
- III - determinação de unidades e quantidades a serem adquiridas em função de consumo e utilização prováveis, cuja estimativa será obtida, sempre que possível, mediante adequadas técnicas quantitativas, admitido o fornecimento contínuo;
- IV - condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material;
- V - atendimento aos princípios:
 - a) da padronização, considerada a compatibilidade de especificações estéticas, técnicas ou de desempenho;
 - b) do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso;
 - c) da responsabilidade fiscal, mediante a comparação da despesa estimada com a prevista no orçamento."

11.2. Assim sendo, a administração optou pela possibilidade do parcelamento da solução, tendo em vista ser viável e não representar prejuízo diante tal escolha.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PARCELAMENTO

12.1. A presente aquisição está prevista no Plano Anual de Contratações, tendo em vista que se trata da aquisição de materiais para as diversas unidades da corporação.

12.3. A contratação alinha-se com o planejamento do CBMRO, assessorada pelo Diretor de Comunicação Social (DCS), ratificada pela Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (CPOF). Esta assertiva ampara-se na medida em que é constante a necessidade de tais materiais para o bom andamento das atividades a que se destina o CBMRO.

12.5. Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, LOA Exercício 2023, através do Projeto Atividade 06.182.2103.1276 – Manutenção e Funcionamento do Corpo de Bombeiros Militar – Elemento de Despesas 449052. Fonte de Recurso: 1 759 0 08026.

12.6. A origem dos recursos e sua respectiva dotação orçamentária carecem de confirmação pelo setor competente, CPOF.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição, pretende-se suprir lacunas no acervo de equipamentos audiovisuais do Corpo de Bombeiro Militar de Rondônia, bem como manter à disposição desta área demandante de equipamentos em quantidade e qualidade suficientes para atender às demandas desta corporação para produção de conteúdo audiovisual, tendo como objetivo:

13.1.1. Promover a comunicação interna e externa do CBMRO com seus públicos de interesse, de forma sinérgica e visualmente estratégica, tendo como base as diretrizes do Planejamento Estratégico

13.1.2. Atender à necessidade de informar, explicar, orientar, qualificar processos e relacionamentos alinhados à gestão estratégica da instituição

13.1.3. Aprimorar a produção de conteúdo e o fortalecimento da imagem e da identidade do CBMRO perante seus públicos-alvo, com recursos audiovisuais atrativos

13.1.4. Mitigar a assimetria de informações

13.1.5. Elevar o nível de geração de conhecimento das informações inerentes ao CBMRO

13.1.6. Ampliar a interação com os usuários e demais stakeholders

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

14.1. Após a realização desse Estudo Técnico Preliminar (ETP), a aquisição será nos moldes de Sistema de Registro de Preços de acordo com especificação e quantidades estabelecidas.

14.3. Outras especificidades estão descritas neste ETP.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água; Treinamento e capacitação periódica dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdício e de poluição; Triagem adequada dos resíduos gerados nas atividades; Disposição final e ambientalmente adequada para as embalagens, resíduos, peças e equipamentos após o uso; em observância à Logística Reversa disposta no art. 33 da Lei nº 12.305/2010 – que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; Realizar a separação dos resíduos recicláveis oriundos da prestação dos serviços em parceria com a Contratante, observados os dispositivos legais e de acordo com o Decreto nº 10.936/2022 e IN/MARE nº 6/1995; Utilizar materiais biodegradáveis, no que couber; Aplica-se ao Termo de Referência, no que venha ser aplicável, as disposições estabelecidas na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais; Em relação às condições de trabalho da mão de obra da CONTRATADA, devem ser atendidas as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, quanto à Segurança e Medicina do Trabalho;

15.3. A contratada deverá observar as exigências legais de sustentabilidade social na execução do serviço, observando especialmente o seguinte: Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança necessários para a execução de serviços; Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do MTE; Fiscalizar o uso dos equipamentos de segurança, em especial o que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE; Promover ações afirmativas de gênero e étnico-raciais, de acordo com o que dispõe: A Constituição Federal de 1988, no inciso IV do art. 3º, no inciso I do art. 5º, e no inciso XX do art. 7º; O Programa Pró-Equidade de Gênero e Raça do MPF;

15.5. A CONTRATADA deverá cumprir as orientações da Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, assim como Decreto Estadual nº 21.264 de 20 de setembro de 2016 que "Dispõe sobre a aplicação do Princípio do Desenvolvimento Estadual Sustentável no âmbito do Estado de Rondônia...";

15.6. É de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das normas ambientais vigentes para aquisição do objeto deste Estudo Técnico Preliminar.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Com a contratação dos itens em tela, pretende-se sanar a problemática da falta de materiais para agraciar e homenagear civis e militares no âmbito do CBMRO;

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

17.1. Em suma, declaro que essa contratação é expressamente viável, pois o agraciamento do público interno e externo com os materiais objeto da pretensa contratação, contribui de forma significativa para o engrandecimento e consolidação de forma positiva da imagem do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

GEANDERSON MAIA TRINADE - CAP BM

Comandante do GOA

Revisado por:

DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA - CEL BM

CHEM

Aprovado por:

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA – CEL BM

Comandante-Geral do CBMRO

Ordenador de Despesas do CBMRO



Documento assinado eletronicamente por **GEANDERSON MAIA TRINADE, Diretor(a)**, em 15/05/2023, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE CRISTINA LIMA FERREIRA, coronel**, em 15/05/2023, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante**, em 15/05/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0037809292** e o código CRC **A6DDB9D6**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ERRATA

No Quadro 2 o subitem 9.1, item 9 do Estudo Técnico id(0037809292), realizar as seguintes alterações:

ONDE SE LÊ:

Quadro 02 - Distribuição de Equipamentos em Itens por Unidades do CBMRO

UNIDADE/ITEM	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21
DCS	1	2	2	2	3	3	2	2	2	2	2	3	2	2	3	3	1	3	2	10	2
1ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
1ºGBM/1ºSGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
2º SGBM/1ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
3º SGBM/1ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
2ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
1º SGBM/2º GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
2º SGBM/2ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
3ºSGBM/2ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
3º GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
1º SGBM/3ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
2º SGBM/3ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
4ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
1ºSGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
2º SGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
3º SGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
5ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
1º SGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
2º SGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
3ºSGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
6º GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
1º SGBM/6º GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	
GOA	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
GBS	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1
SOMA	7	25	25	25	3	5	25	25	25	25	26	3	25	25	3	2	24	3	25	79	10

Fonte: DCS - CBMRO

ONDE SE LÊ:

UNIDADE/ITEM	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22
DCS	1	2	2	2	3	3	2	2	2	2	2	3	2	2	3	3	1	3	2	10	2	2

1ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1ºGBM/1ºSGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/1ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3º SGBM/1ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/2º GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/2ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3ºSGBM/2ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3º GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/3ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/3ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
4ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1ºSGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3º SGBM/4ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
5ºGBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
2º SGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
3ºSGBM/5ºGBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
6º GBM	1	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	1
1º SGBM/6º GBM	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	0	0
GOA	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	0
GBS	0	1	1	1	0	0	1	1	1	1	1	0	1	1	0	0	1	0	1	3	1	0
SOMA	7	25	25	25	3	3	25	25	25	25	26	3	25	25	3	2	24	3	25	79	10	8

Fonte: DCS - CBMRO

Porto Velho, data e hora da assinatura eletrônica.

Elaborado por:

GEANDERSON MAIA TRINADE - CAP BM

Comandante do GOA



Documento assinado eletronicamente por **GEANDERSON MAIA TRINADE**, Diretor(a), em 29/05/2023, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038507043** e o código CRC **770029E7**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

SAMS

SOLICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS

Processo nº : 0004.0077750/2022-53	Órgão Requisitante: FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	
Programa de Atividade: 15.014.06.182.2103.1276 / 15.014.06.122.2103.2087	Elementos de Despesas: 44.90.52/339040/339030	Fonte de Recurso: 1.759.0.08026
Objeto: Aquisição de equipamentos de comunicação social para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar.		
Especificações de acordo com o Estudo Técnico Preliminar (0037809292) e parte (0036612521)		

LOTE 01: CAIXA DE SOM COM TRIPÉ

LOTE	CATMAT	DESCRÍÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 01 CAIXA DE SOM COM TRIPÉ	613778	1 Caixa de Som Multiuso Ativa: Potência RMS : 250W; Sistema Acústico : Bass Reflex; Amplificador : Classe AB; Número de canais : 2; Driver : 1" polegada; Pico de Resposta do Driver : 110dB; Driver com resposta estendida (fenólico) : 1 KHz a 15KHz; Alto-Falante : 12"; Bivolt (com chave seletora) : 110-220V; Fusível : 3A; Consumo máximo : 710W; Dimensões (A x L x P mm) : 590x385x315; Peso : 11Kg. 2 Caixa de Som Passiva: Potência RMS: 250W; Sistema Acústico: Bass Reflex; Driver: 1"; Entrada/Saída: 2 Espeakon; Impedância: 8 ohms; Alto-falante: 12"; Peso: 9,2kg; Dimensão em mm (A x L x C): 590x385x315.	KIT	07		
	485570	3 Tripés para suporte para Caixa de Som: Sistema de ajuste de altura na abertura dos pés; Encaixe padrão 35mm - Dispensa adaptador; Possui anel metálico para apoio da caixa; Altura mínima: 1,50mt - máxima: 1,90mt; Capacidade: 35kg; Peso Líquido: 3,20Kg.				
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 02: APARELHO TELEFÔNICO

LOTE	CATMAT	DESCRÍÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 02 APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	150478	Aparelho Telefônico Celular Nome: Aparelho Telefônico Celular Celular smartphone homologado pela Anatel, desbloqueado para uso em qualquer operadora, que ainda tenha fabricação, possuindo no mínimo, as seguintes especificações: Tela de 6,1 polegadas; Memória RAM de 4 GB ou superior; Memória interna de 256 GB; Bateria de 2815 mAh (Li) ou 4.000 mAh (LiPo); Sistema operacional Android 11 ou IOS 15; Preparado para utilização de rede 5G no Brasil; Resolução da câmera traseira de 24 Mp; Gravação de vídeo em 4K; Protocolo Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac; Bluetooth 5.0; NFC; Vibração e Viva voz; GPS: A-GPS/GLONAS/Galileo; Energia e bateria: Reprodução de vídeo de até 29 horas; Streaming de vídeo; até 25 horas; Reprodução de áudio - até 95 horas; Bateria interna recarregável de íon de lítio; Recarga sem fio MagSafe até 15W11; Recarga sem fio padrão Qi até 7,5W11; Recarga via USB do computador ou adaptador de energia; Compatível com recarga rápida; Recarga de até 50% em aproximadamente 30 minutos com adaptador de energia de 20W ou superior Modelos de referência: iPhone 12 pro, Samsung S22+, equivalente ou superior	UNIDADE	26		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 03: MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL

LOTE	CATMAT	DESCRÍÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 03 MICROFONE CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL	477982	Microfone condensador omnidirecional Faixa de frequência: 20 Hz a 20 kHz Sensibilidade: -38 dB Impedância: 2,2 kOhms Conector: conector TRRS de 3,5 mm Faixa de operação sem fio: até 50 metros Duração da bateria: até 6 horas Referência: Comica CVM-WS50, equivalente ou superior	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 04: MICROFONE SEM FIO DUPLO WIRELESS DIGITAL BIVOLT

LOTE	CATMAT	DESCRÍÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 04 MICROFONE SEM FIO DUPLO WIRELESS DIGITAL BIVOLT	460688	Microfone Sem Fio Duplo Wireless Digital Bivolt 60M: Sistema de redução de ruído DBX; Circuito estabilizador de cristal; Circuito de eliminação de ruído POP ligado e desligado; Alcance até 50 metros; Modulação FM; Intervalo de cobertura: 100M; Painel frontal com controle de volume dos microfones, visor, antenas e botão On/Off; Painel traseiro com saídas BALANCED A (microfone 1), BALANCED B (microfone 2) para equalização, saída para fonte e saída MIX p10; Acompanha 2 microfones com frequências diferentes; Acompanha 4 pilhas AA 1.5V para serem usadas nos microfones; Acompanha fonte bivolt 12V; Comprimento do cabo: 90 cm; Acompanha cabo P10; Comprimento: 130 cm; Material: Plástico resistente; Especificação técnica do receptor: Alcance de frequência: UHF 190-850MHz.	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 05: COMPUTADOR DESKTOP

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 05 COMPUTADOR DESKTOP	484082	Computador Desktop processador: Processador com frequência mínima de 3,0 GHz, no mínimo 04 (quatro) núcleos reais, 16 Threads e 8 MB de cache total ou superior Soket:LGA1700 socket ou AM5 Memoria RAM: 16GB 3200 mhz ou superior Armazenamento: SSD de no mínimo 240 GB e 1TB ou superior Sistema Operacional : Windows 11 Professional Unidade Ótica: Gravador de DVDs e CDs Teclado e mouse USB Gráficos: placa de vídeo dedicada com no mínimo 8GB GDDR6 Garantia: mínimo de garantia de 36 meses	KIT	03		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 06: MONITOR 34" (ULTRAWIDESCREEN)

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 06 MONITOR 34" (ULTRAWIDESCREEN)	482914	Monitor: Tamanho de Tela: 34" (ultrawidescreen); Tipo de tela: IPS HDR10 Brilho: 300 cd/m Resolução: 2560 x 1080 ou superior Contraste Dinâmico: 1000:1 Suporte de Cores: 16,7M Pixel Pitch: 0.312 mm x 0.310 mm Ângulo de Visão: 178 /178 Vesa: (100 x 100mm) Ajuste de Ângulo: (5 /15); Ajuste de Altura: 110 mm HDMI: (x2) Com DisplayPort Com Headphone Out. Referência: Monitor LG Full HD - 34WK650, equivalente ou superior	UNIDADE	03		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 07: PACOTE ADOBRE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 07 PACOTE ADOBRE CREATIVE CLOUD FOR TEAMS	27502	Pacote Adobe Creative Cloud for teams - Named User, pelo período de 36 meses.	UNIDADE	03		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 08: KIT COMPLETO RING LIGHT COM TRIPÉ

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 08 KIT COMPLETO RING LIGHT COM TRIPÉ	614774	Kit Completo Ring Light Com Tripé Dimmer Youtuber Selfie Pro: 1 xLED Anel SMD Luz de Preenchimento (26 cm x 26 cm): Anel de Luz: LED, Anel de Luz Tamanho: 26x26 10 polegada cm, Potência: 15 W, Tensão: DC 5 V, Lâmpadas de LED: 120 PCS, CCT: 2700 K5500 K, tensão: 110 volts e 220 volts; 1 USB Plug; 1 Tripé.	KIT	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 09: MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE ÁUDIO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 09 MICROFONE DINÂMICO COM CABO DE ÁUDIO	366136	Tipo de microfone: dinâmico Padrão polar: unidirecional (cardioide) Resposta de frequência: 50 Hz a 15 kHz Sensibilidade: -54,5 dBV/Pa (1,85 mV) Impedância de saída: 150 ohms SPL máximo: 149 dB SPL Conector de saída: XLR de 3 pinos Dimensões: 23 x 162 x 51 mm Referência Fabricante: Shure Sm 58 Lc	KIT	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 10: ESPUMA PARA MICROFONE

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	--------	--------------------------	---------	------------	----------------	-------------

LOTE 10 ESPUMA PARA MICROFONE	422616	Espuma para microfone. Características / Especificações técnicas mínimas: Espuma para microfone de média densidade, na cor preta, compatível com Microfone de mão sem fio.	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 11: CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 11 CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO	381769	Canopla para microfone de mão; deverá ser compatível com microfone de mão sem fio, observadas as seguintes características mínimas: 1. Canopla de microfone feita em acrílico; 2. No formato quadrado e na cor branca; Com espuma interna de alta densidade e furo compatível com o formato de microfone de mão sem fio, vermelho, personalizado com brasão do CBMRO colorido	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 12: HD EXTERNO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 12 HD EXTERNO	439502	Hd externo: USB 3.0; Capacidade de armazenamento de 4TB; Velocidade de transferência de dados: 4,8Gb/s; com cabo USB de conexão.	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 13: HEADPHONE DINÂMICO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 13 HEADPHONE DINÂMICO	485416	Tipo de headphone: dinâmico, fechado Tipo de imã: neodímio Tamanho do driver: 40mm Resposta de frequência: 10-20KHz Impedância: 63 Ohm Sensibilidade: 106 dB/W/m Manuseio de alimentação: 1000MW Tipo de plugue: adaptador estéreo unimatch dourado 1/4" e 1/8" Conector de áudio: 3,5mm Tamanho do cabo: 9,8 pés Peso: 8,1oz Itens inclusos: 1 fone de ouvido e 1 estojo de carregar Referência: Sony MDR-7506, equivalente ou superior	UNIDADE	03		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 14: ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 14 ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS	485492	Estabilizador Gimbal 3 Eixos para Smartphone Celular Fotos Vídeos: Peso de 0,423g; Material: Poliméricos leves e duros; Produto (Pla): 10,80 x 7,00 x 28,90 cm; Conexões: Usb e Micro Usb; Compatibilidade: Tamanho do telefone suportado de até 6 polegadas; Voltagem de operação: 3,4 a 4,2V; Operação: 150 3000mA Capacidade de carga: 75 210g; Capacidade da bateria: 4400mAh; Tempo de carga: 4 5h; Duração da bateria: 10 12h; Ângulo de inclinação: 325 graus; Ângulo de rolagem: 180 graus; Ângulo panorâmico: 330 graus; Faixa de movimento do eixo de direção: 0 a 330 graus; Faixa de temperatura de operação: 0 a 40 graus; App download: Qr code no manual; Voltagem de carga: 5V 1A; Rosca de parafuso padrão 1/4 para tripés e pau extensor; 1 Alça; 1 Mini tripé com parafuso 1/4; 1 Cabo Usb.	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 15: CÂMERA DIGITAL

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 15 CÂMERA DIGITAL	470933	Câmera digital 20MP 5K: Fornece vídeo 5K 30 frames de alto detalhe e captura de fotos de 20MP. O display frontal é em 1,4" e oferece uma visualização ao vivo. Estabilização de imagem digital com nivelamento de horizonte na câmera. Possibilidade de uso para webcam e para 1080p Full HD live streaming. É à prova d'água Tela de toque traseira de 2,3" com zoom de toque, captura bruta de fotos e áudio, lapsos de tempo e lapsos noturnos, 8x slo-mo, taxa avançada de bits de 100 Mb/s, três microfones com redução avançada de ruído do vento, recursos protunes com configurações profissionais de vídeo e áudio, comandos de voz como, tire uma foto". Referência: Gopro hero 11, dji osmo action 1, 2 e 3, equivalente ou superior	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 16: SENSOR CMOS, LENTE, E FLASH EXTERNO

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 16 SENSOR CMOS, LENTE, E FLASH EXTERNO	485489	Sensor CMOS: Full-frame de 26.2 Megapixels Alcance de ISO: foto - ISO 100–40000 (ISO 50–102400 Expansível) / vídeo - ISO 100–25600 (ISO 100–102400 Expansível) Alcance máximo de velocidade do obturador: Buld, 30–1/4000 s Tecnologia AF em visualização direta: Sensor Dual Pixel CMOS AF Tamanho do quadro de vídeo: Full HD: 1920 x 1080 / HD: 1280 x 720 / Time-lapse em 4K: 3840 x 2160 / Time Lapse em Full HD: 1920 x 1080 Velocidade de quadros de vídeo: 1920 x 1080 (Full HD): 60p (59.94) / 30p (29.97) / 24p (23.98); 1280 x 720 (HD): 60p (59.94) / 30p (29.97) / 3840 x 2160 (Time-lapse em 4K): 30p (29.97) / 1920 x 1080 (Time Lapse em Full HD): 30p (29.97) Pontos de AF: 45 pontos de AF (45 pontos de AF cruzados)	KIT	03		

		Sensibilidade de foco automático: EV -3 a 18 (Central, f/2.8, AF de uma foto, ISO 100) Recurso de anticintilações: sim Wi-Fi integrado: sim NFC integrado: sim Bluetooth integrado: sim GPS integrado: sim Visor: Visor inteligente II. Aprox. 98% horizontal/vertical em 0,71 x Tela LCD: Tela touchscreen articulável, 3.0" Clear View LCD II. Aprox. 1.040.000 pontos Mídia de gravação: Cartão de memória SD/SDHC/SDXC (compatível com UHS-I) Taxa máxima de Burst: Cartão SD (padrão): Aprox. 18 RAW imagens / Cartão SD (UHS-I): Aprox. 21 RAW imagens Compatibilidade com USB: USB 2.0 Dimensões do corpo (L x A x P): Aprox. 144,0 x 110,5 x 74,8mm Referência: Canon EOS R6 Mark II, equivalente ou superior		
	600725	Lente: Distância Focal: 24-70mm Full-Frame Distância Focal: 38.4-112mm no formato APS-C Abertura máxima: f/2.8; Abertura mínima: f/22 Formato compatível: Full-Frame Digital Sensor / APS-C; Ângulo de visão: 84° to 34° Foco mínimo: 38 cm; Magnificação: 0.21x Máximo Ratio Reprodução: 1:4.76; Design ótico: 18 elementos em 13 grupos; Autofocus: Sim Diâmetro de filtro: 82mm Dimensões: 88.5 x 113 mm; Conteúdo da Embalagem: Lente 24-70mm f/2.8L II USM, Tampa Frontal, Tampa traseira, Compatível com a Câmera deste Estudo Técnico Preliminar compatível com a câmera deste ETP e TR		
	470969	Flash externo: Número Guia O Nº de Guia máximo é de aproximadamente 60m a ISO 100; varia de aproximadamente 26m a 60m de acordo com a cobertura do flash (20 a 200 mm). Quando o painel largo extensível é puxado para fora, a cobertura de flash é de 14 mm e o Nº de Guia é de aproximadamente 49,2m. Número de flashes Aprox. 100-700 flashes (com pilhas AA / ou pilhas alcalinas LR6) Tempo de recarga Flash normal: Aprox. 0,1-5,5 seg. Flash rápido: Aprox. 0,1-3,3 seg. - Com pilhas alcalinas tamanho AA/LR6 - Status do flash indicado pelo sinal sonoro Alcance do Flash Em ISO 100, com EF 50mm f/1.4 Flash normal: aprox. 0,5 - 27.8 m Flash Rápido: mín.: aprox. 0,5 - 14,8 m Sincronização de alta velocidade: aprox. 0,5 - 14,8 m (a 1/250 segundo) Luz auxiliar de AF Sistema: método de projeção padrão de luz infravermelha Pontos AF: Suporta 1-65-Ponto de AF de Alta Densidade Reticular Distâncias focais suportadas: - Lente EF: 28mm ou maior Alcance efetivo (aprox.): No Centro: 0,6 - 10 m Periférico: 0,6-5 m Funções Personalizadas 15 Funções Fonte de energia 4 pilhas AA / alcalinas LR6 ou pilhas recarregáveis AA/HR6 Ni-MH / CP-E4N Referência: Canon Speedlite 600EX II-RT, equivalente ou superior Compatível com a câmera deste ETP e TR		
VALOR TOTAL GERAL				

LOTE 17: TRIPÉ PARA FOTO E VÍDEO

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 17 TRIPÉ PARA FOTO E VÍDEO	600392	Tripé para foto e vídeo: Altura mínima: 80cm; Altura Máxima: 190cm; Comporta até: 4Kg; com cabeça hidráulica panorâmica, engate rápido para câmera Conteúdo: 1 tripé amador; 1 engate rápido, acoplado na cabeça do tripé; 1 termo de garantia; 1 case para transporte do tripé. Compatível com câmera deste EPT e TR	UNIDADE	04		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 18: TABLET

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 18 TABLET	487693	TABLET: Armazenamento: 256GB ou mais de armazenamento interno Conectividade: Wi-Fi e 4G/LTE para acesso à internet em qualquer lugar Tela: 11 polegadas ou mais com resolução de 276 pixels por polegada ou mais, brilho de 500nits e suporte à faixa de cores DCI-P3 Sistema Operacional: Android (versão mais recente) Processador: Octa-core ou superior para desempenho mais rápido e multitarefa Bateria: Duração da bateria de pelo menos 8 horas em uso normal Cor: Disponível em cor escura Voltagem: Bivolt Referência: Samsung Galaxy Tab S7+, Huawei MatePad Pro, Lenovo Yoga Tab 13 equivalente ou superior	UNIDADE	25		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 19: PÚLPITO DE ACRÍLICO

LOTE	CATMAT	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 19	613391	Púlpito de Acrílico: Acrílico 100% puro importado; acrílico 10mm de espessura; Altura x largura x profundidade: 120 x 50 x 40 cm.	UNIDADE	24		

PÚLPITO DE ACRÍLICO						VALOR TOTAL GERAL
---------------------------	--	--	--	--	--	-------------------

LOTE 20: NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 20 NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE	481546	<p>Notebook Alta Performance</p> <p>Objetivo: Notebook para utilização de aplicações que demandam alta performance.</p> <p>Normalização/Certificações: os equipamentos e acessórios deverão ser totalmente compatíveis com o sistema operacional ms windows 10 pro 64 bits em português; as licitantes deverão apresentar descrição detalhada dos equipamentos ofertados e anexar a respectiva documentação para comprovação das especificações técnicas exigidas, fazendo constar na proposta técnica a identificação e página dos documentos onde se encontram descritas cada uma das características ofertadas.</p> <p>características</p> <p>Processador: tecnologia de 14 (quatorze) cores/núcleos com suporte a 20 threads; de última geração com clock mínimo de 3.5 ghz, podendo chegar a 4.7ghz em modo turbo; cache de, no mínimo, 24 mb;</p> <p>Placa mãe: suporte à tecnologia dual channel; flash bios plug->&<-play atualizável via software; possuir chip de segurança com a tecnologia tpm (trusted platform module) versão 1.2 ou superior, integrado a placa mãe e software para sua implementação; bios com suporte a tecnologia wake on lan; chipset integrado;</p> <p>Memória: 32 gb ram 4800 mhz ou superior, ddr5; expansível para, no mínimo, 64 gb com dual channel;</p> <p>armazenamento: deverá possuir capacidade de armazenamento em unidade de estado sólido (ssd) de, no mínimo, 1tb (terabyte), utilizando tecnologia m.2 nvme;</p> <p>Conexões/Interfaces: mínimo 03 (três) interfaces usb integradas à placa mãe, sendo 01 (uma) usb3.2 ger 2x1 tipo a 10 gb/s, 01 (uma) usb3.2 ger 1x1 tipo a 5 gb/s e 01 (uma) usb type-c thunderbolt 4; 01 (uma) interface hdmi 2.1; 01 (uma) porta rj-45; 3.5.4 - 01 (um) leitor de cartão sd/sdhc/sdxc/uhs-50 interface usb 2.0; 01 (uma) conexão p2 para microfone;</p> <p>Comunicação: placa de rede 10/100/1000/2500; 3.6.2 - bluetooth 5.2; wireless ax201;</p> <p>Periféricos: bateria interna de li-ion ou polímero com, no mínimo, 4 (seis) células 62.32wh de 4100mah; bateria com autonomia de, aproximadamente, 8 horas; deverá ser comprovada por meio de laudos do próprio fabricante, documentação técnica válida emitida por um órgão certificador ou por meio de um software adequado e específico para esta finalidade comprovando o desempenho da bateria do equipamento, atestando assim que esta apresenta a autonomia exigida. neste documento, deverão estar indicados os dados do equipamento submetido à avaliação e as características da própria bateria; teclado membrana integrado retroiluminado com teclado numérico, padrão português - abnt2, com descanso para a mão, acentuação e teclas do alfabeto português. a impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgastes por abrasão ou por uso prolongado; mouse touch-pad integrado com botões (direito e esquerdo); câmera integrada com resolução em hd; 3.8;</p> <p>Multimídia: controladora de som estéreo de alta definição; microfone e alto-falantes integrados;</p> <p>Placa de Vídeo e tela: placa de vídeo offboard de, no mínimo, 8gb gddr6x, com resolução de, no mínimo, 7680x4320, com suporte a vr (realidade virtual) e específica para aplicações que demandam alta performance; tela fullhd led-backlit de, no mínimo, 17.3 polegadas, com frequência de, no mínimo, 240hz e brilho de 300cd/m2 e resolução de, no mínimo, 1920x1080p - 16:9;</p> <p>Gabinete: cor: preta, cinza ou grafite escuro; entrada para trava kensington ou noble;</p> <p>Fonte de alimentação: Fonte automática bivolt 110/220 volts; 3.12</p> <p>Sistema Operacional e Drivers: sistema operacional ms Windows 11 Professional - 64 bits, versão em português, instalado e munido de sua respectiva licença de uso (oem); trazer os drivers de todos os dispositivos instalados no equipamento;</p> <p>Mecanismo de recuperação e Drivers: 3.13.4 - os drivers devem estar disponíveis para download no site do fabricante do microcomputador; 3.14 - o equipamento deverá vir acompanhado dos respectivos manuais e de todos os periféricos instalados e cabos necessários ao funcionamento do conjunto.</p> <p>Acessórios</p> <p>Mouse Óptico Sem Fio: (um) mouse óptico sem fio, com 2 (dois) botões; com função scroll (roda de rolagem e zoom); possuir botão de liga/desliga; resolução por hardware de, no mínimo, 1000 dpi/pp; possui design ambidestro compacto; acompanhado de mouse-pad.</p> <p>Garantia: 36 meses para o equipamento e bateria);</p> <p>modalidade de atendimento: onsite.</p> <p>Referência: marca/modelo avell storm two, podendo ser ofertado modelo com características técnicas equivalentes ou de qualidade superior.</p>	UNIDADE	03			

VALOR TOTAL GERAL

LOTE 21: APRESENTADOR SEM FIO SPOTLIGHT

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 21 APRESENTADOR SEM FIO SPOTLIGHT	475604	Apresentador sem fio Spotlight com Conexão USB ou Bluetooth, Aplicativo para Personalização de Botões e Alertas e Bateria Recarregável – Cinza; Dimensões: 20.8 x 7.6 x 3.2 centímetros; Garantia de um ano e suporte completo ao produto do fabricante; Power source type: Alimentado por pilha; Polímero de íons de lítio; Padrão de conexão sem fio; Frequência de	UNIDADE	25		

rádio de 2.4 GHz; Tecnologia de conexão Infravermelho; Includes Rechargeable Battery; Garantia do fabricante 1 ano com o fabricante; Peso do produto: 49.2 g.

VALOR TOTAL GERAL

LOTE 22: SUPORTE PARA BANNER

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 22 SUPORTE PARA BANNER	404243	Suporte para Banner: Tripé de 2,20m de altura em sua totalidade; Porta Banner ou Suporte Para Banner em Alumínio Anodizado fosco com 1 haste com engate rápido de plástico resistente e base articulada, com pés antiderrapante em plástico, com uma ponteira plástica com friso na ponta para que o banner fique pendurado pela fio; Altura regulada: de 0,97m (fechado) a 2,20m (totalmente aberto); Peso: 650gr; Medida da Base: 0,37m de Largura x 0,25m de Altura.	UNIDADE	79		
VALOR TOTAL GERAL						

LOTE 23: DRONE

LOTE	CATMAT	Descrição /Especificação	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
LOTE 23 DRONE	484522	DRONE: Dimensões: 140 × 81 × 65 mm (dobrado); 177 × 196 × 65 mm (desdobrado) Peso: 310 g Câmera: sensor CMOS de 1/2,3 polegadas, 12 MP, abertura f/2.8, FOV de 83°, estabilização mecânica de 3 eixos, vídeo 4K a 60 fps, modo de gravação em câmera lenta a 1080p a 120 fps Velocidade máxima de voo: 16 m/s (modo S); 12 m/s (modo N); 6 m/s (modo C) Altitude máxima de voo: 4.000 m acima do nível do mar Tempo máximo de voo: 46 minutos (sem vento a uma velocidade constante de 5,5 m/s) Distância máxima de transmissão de imagem: 10 km (sem obstrução e interferência) Sistema de posicionamento: GPS+GLONASS; visão frontal, traseira e inferior com sensor de visão Modos de voo inteligente: QuickShot, ActiveTrack, Point of Interest, Follow Me, Return to Home, Automatic Takeoff/Landing, Gesture Control Frequência de operação: 2,4 GHz/5,8 GHz Capacidade da bateria: 4.500 mAh, 15,4 V Tempo de carregamento: 105 minutos (usando um carregador USB de 60 W) o USB-C, 1 cubo de carga, 1 adaptador para carregador, 1 bolsa de transporte, 1 conjunto de filtros ND, 1 cabo micro-USB Referência: Drone DJI MINI 3, equivalente ou superior	UNIDADE	08		
VALOR TOTAL GERAL						

DATA:	CARIMBO DO CNPJ	Nome do responsável pela cotação (Empresa):	VALOR TOTAL DA PROPOSTA
			USO EXCLUSIVO CBMRO
	LOCAL	Telefone (Empresa):	Validade da proposta:
Banco: Ag: Cc:	ASSINATURA (EMPRESA)	Prazo de entrega:	

As empresas vencedoras deverão apresentar no ato da entrega do objeto, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, os seguintes documentos: Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, FGTS e FAZENDA MUNICIPAL, ESTADUAL e FEDERAL, Dívida Ativa da União e Dívida Ativa Estadual, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. Declaração que não possui no seu quadro de sócios servidor público e Declaração que não possui no quadro de funcionários menor de idade, salvo na condição de menor aprendiz.



Documento assinado eletronicamente por **WANDRIO BANDEIRA DOS ANJOS, Coronel**, em 14/05/2024, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA, Comandante-Geral do CBMRO**, em 14/05/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0048631490** e o código CRC **79CD9FCC**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Corpo de Bombeiros Militar - CBM

ANÁLISE DE RISCOS

1. DEFINIÇÃO DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR ID (0041953933).

2. IDENTIFICAÇÃO DO RISCO E AÇÕES SUGERIDAS

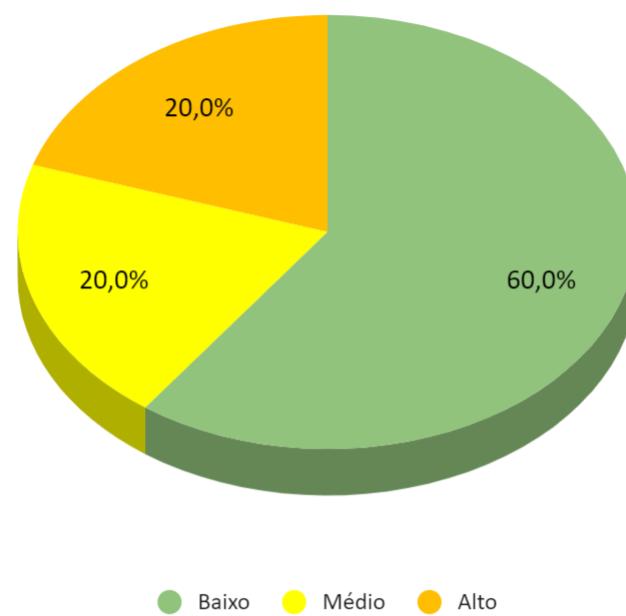
ITEM DE VERIFICAÇÃO	RISCOS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA
1	Atraso na entrega	Eventual	Pouco relevante	Médio	Aplicar sansões administrativas	Formalizar contrato com especificação do cronograma de execução
2	Quantitativo entregue menor do que o contratado	Raríssima	Relevante	Baixo	Aplicar sansões administrativas	Formalizar contrato com especificação das quantidades a serem entregues
3	Entrega do objeto com defeitos	Rara	Muito relevante	Alto	Aplicar sansões administrativas	Formalizar contrato com especificação pormenorizada do objeto e garantia do fabricante
4	Entrega do objeto fora do especificado	Rara	Relevante	Baixo	Aplicar sansões administrativas	Formalizar contrato com especificação pormenorizada do objeto e garantia do fabricante
5	Fracasso no procedimento licitatório	Eventual	Relevante	Baixo	Ajustar processo e realizar novo certame	Realizar estudo de mercado e pré-qualificar fornecedores

3. ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO

Consequência	Avaliação do Risco				
	Médio	Alto	Extremo	Extremo	Extremo
Muito Relevante					
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio	Extremo
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	
Probabilidade					

Consequência	Avaliação do Risco				
	10	35	70	100	
Muito Relevante					
Relevante	5	17,5	35	50	
Pouco relevante	2	7	14	20	
Irrelevante	1	3,5	7	10	
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente	
Probabilidade					

4. GRÁFICO COMPARATIVO DA ESTIMATIVA DO NÍVEL DE RISCO



NÍVEL DE RISCO	PERCENTUAL
Insignificante	0%
Baixo	60%
Médio	20%
Alto	20%
Extremo	0%
TOTAL	100%

Elaboração:

GEANDERSON MAIA TRINDADE - CAP BM

Diretor de Comunicação Social



Documento assinado eletronicamente por **GEANDERSON MAIA TRINDADE, Diretor(a)**, em 18/04/2024, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0047908802** e o código CRC **0E16881C**.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. DEST. EXCLUSIVA ME/EPP (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MÉDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO ME/EPP (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	SUBTOTAL GERAL [F + G]	
LOTE 1																			
1	CAIXA DE SOM MULTIUSO ATIVA: UNIDADE Potência RMS : 250W;	UNIDADE	7	7	7	R\$ 2.333,33	R\$ 2.116,00	R\$ 1.900,00	R\$ 2.219,99	R\$ 1.900,00	R\$ 2.142,33	R\$ 2.168,00				R\$ 14.996,31	-	R\$ 14.996,31	
2	CAIXA DE SOM MULTIUSO PASSIVA: UNIDADE Potência RMS : 250W;	UNIDADE	7	7	7	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 925,65	R\$ 969,00	R\$ 820,00	NC	R\$ 820,00	R\$ 904,88	R\$ 925,65			R\$ 6.334,16	-	R\$ 6.334,16	
3	TRIPÉ PARA CAIXA DE SOM	UNIDADE	7	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 187,03	R\$ 141,00	R\$ 212,00	NC	R\$ 141,00	R\$ 180,01	R\$ 187,03	R\$ 14.996,31	R\$ 1.260,07	-	R\$ 1.260,07	R\$ 22.590,54			
VALOR DO LOTE 1																			
LOTE 2																			
4	APARELHO TELEFÔNICO CELULAR	UNIDADE	26	NA	NA	R\$ 4.920,00	R\$ 4.900,00	R\$ 4.799,00	R\$ 4.199,99	R\$ 4.199,99	R\$ 4.704,75	R\$ 4.849,50	340,85	36,02	76,64	184,33	R\$ 122.323,50	R\$ 122.323,50	
VALOR DO LOTE 2																			
LOTE 3																			
5	TIPO DE MICROFONE: CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 505,95	R\$ 599,00	R\$ 646,00	R\$ 529,00	R\$ 505,95	R\$ 569,99	R\$ 564,00	64,29	20,01%	8,47%	8,60%	R\$ 14.249,75	-	R\$ 14.249,75
VALOR DO LOTE 3																			
LOTE 4																			
6	MICROFONE SEM FIO DUPLO WIRELESS DIGITAL BIVOLT 60M:	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 700,00	R\$ 640,00	R\$ 747,50	R\$ 799,90	R\$ 640,00	R\$ 721,85	R\$ 723,75	68,13	9,44%	7,24%	11,28%	R\$ 18.046,25	-	R\$ 18.046,25
VALOR DO LOTE 4																			
LOTE 5																			
7	COMPUTADOR DESKTOP	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 10.300,00	R\$ 9.198,09	R\$ 11.600,00	R\$ 10.499,00	R\$ 9.198,09	R\$ 10.399,27	R\$ 10.399,50	983,94	9,46%	MÉDIO	R\$ 31.197,81	-	R\$ 31.197,81	



VALOR DO LOTE 5																R\$ 31.197,81		
LOTE 6																		
8	MONITOR 34" (ULTRAWIDESCREEN)	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 1.704,17	R\$ 1.600,00	NC	R\$ 2.062,98	R\$ 1.600,00	R\$ 1.789,05	R\$ 1.704,17	242,88	13,58%	MÉDIO	R\$ 5.367,15	-	R\$ 5.367,15
VALOR DO LOTE 6																	R\$ 5.367,15	
LOTE 7																	R\$ 33.266,34	
9	PACOTE ADOBE CREATIVE CLOUD	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 10.580,00	R\$ 9.970,00	R\$ 12.716,35	NC	R\$ 9.970,00	R\$ 11.088,78	R\$ 10.580,00	1.442,14	13,01%	MÉDIO	R\$ 33.266,34	-	R\$ 33.266,34
VALOR DO LOTE 7																	R\$ 33.266,34	
LOTE 8																	R\$ 3.235,00	
10	KIT COMPLETO RING LIGHT COM TRIPÉ DIMMER YOUTUBER SELFIE Pro	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 138,00	R\$ 127,76	R\$ 131,95	R\$ 119,90	R\$ 119,90	R\$ 129,40	R\$ 129,86	7,60	5,86%	MÉDIO	R\$ 3.235,00	-	R\$ 3.235,00
VALOR DO LOTE 8																	R\$ 3.235,00	
LOTE 9																	R\$ 20.739,50	
11	TIPO DE MICROFONE: DINÂMICO;	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 899,99	R\$ 782,33	R\$ 748,00	R\$ 887,99	R\$ 748,00	R\$ 829,58	R\$ 835,16	75,84	9,14%	MÉDIO	R\$ 20.739,50	-	R\$ 20.739,50
12	CABO DE ÁUDIO P10-XLR 5 METROS	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 40,70	R\$ 35,50	R\$ 46,55	NC	R\$ 35,50	R\$ 40,92	R\$ 40,70	5,53	13,51%	MÉDIO	R\$ 1.023,00	-	R\$ 1.023,00
VALOR DO LOTE 9																	R\$ 21.762,50	
LOTE 10																	R\$ 382,00	
13	ESPUMA PARA MICROFONE.	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 14,00	R\$ 14,30	R\$ 17,55	NC	R\$ 14,00	R\$ 15,28	R\$ 14,30	1,97	12,86%	MÉDIO	R\$ 382,00	-	R\$ 382,00
VALOR DO LOTE 10																	R\$ 382,00	
LOTE 11																	R\$ 1.986,75	
14	CANOPLA PARA MICROFONE DE MÃO	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 85,00	R\$ 79,90	R\$ 73,50	NC	R\$ 73,50	R\$ 79,47	R\$ 79,90	5,76	7,25%	MÉDIO	R\$ 1.986,75	-	R\$ 1.986,75
VALOR DO LOTE 11																	R\$ 1.986,75	
LOTE 12																	R\$ 1.986,75	



15	HD EXTERNO: USB 3.0;	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$	609,90	R\$	662,00	R\$	550,00	R\$	619,99	R\$ 550,00	R\$ 610,47	R\$ 614,95	46,20	7,57%	MÉDIO	R\$ 15.261,75	-	R\$ 15.261,75			
VALOR DO LOTE 12																						R\$ 15.261,75			
LOTE 13																									
16	TIPO DE HEADPHONE: DINÂMICO	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$	893,00	R\$	1.148,00	R\$	944,00	R\$	788,90	R\$ 788,90	R\$ 943,48	R\$ 918,50	150,86	15,99%	MÉDIO	R\$ 2.830,44	-	R\$ 2.830,44			
VALOR DO LOTE 13																							R\$ 2.830,44		
LOTE 14																									
17	ESTABILIZADOR GIMBAL 3 EIXOS PARA SMARTPHONE CELULAR FOTOS VÍDEOS	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$	530,00	R\$	410,00	R\$	547,00	R\$	487,99	R\$ 410,00	R\$ 493,75	R\$ 509,00	61,09	12,37%	MÉDIO	R\$ 12.343,75	-	R\$ 12.343,75			
VALOR DO LOTE 14																								R\$ 12.343,75	
LOTE 15																									
18	CÂMERA DIGITAL 20MP 5K	UNIDADE	25	NA	NA	R\$	4.570,00	R\$	4.648,00	R\$	4.090,00	NC	NC	R\$ 4.090,00	R\$ 4.436,00	R\$ 4.570,00	302,17	6,81%	MÉDIO	NA	R\$ 110.900,00	R\$ 110.900,00			
VALOR DO LOTE 15																									R\$ 110.900,00
LOTE 16																									
19	SENSOR CMOS	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$	10.660,00	R\$	11.050,00	R\$	10.180,00	NC	NC	R\$ 10.180,00	R\$ 10.630,00	R\$ 10.660,00	435,78	4,10%	MÉDIO	R\$ 31.890,00	-	R\$ 31.890,00			
20	Lente 24-70mm	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$	9.000,00	R\$	9.437,00	R\$	11.285,00	R\$	9.322,49	R\$ 9.000,00	R\$ 9.761,12	R\$ 9.379,75	1.032,63	10,58%	MÉDIO	R\$ 29.283,36	-	R\$ 29.283,36			
21	Flash externo nº 60	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$	2.730,00	R\$	3.123,00	R\$	2.446,33	R\$	3.719,52	R\$ 2.446,33	R\$ 3.004,71	R\$ 2.926,50	551,42	18,35%	MÉDIO	R\$ 9.014,13	-	R\$ 9.014,13			
VALOR DO LOTE 16																									R\$ 70.187,49



LOTE 17																		
22	TRIPÉ PARA FOTO E VÍDEO:	UNIDADE	4	4	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 660,00	R\$ 627,89	R\$ 500,00	R\$ 677,76	R\$ 500,00	R\$ 616,41	R\$ 643,95	80,31	13,03%	MÉDIO	R\$ 2.465,64	-	R\$ 2.465,64
VALOR DO LOTE 17																		
R\$ 2.465,64																		
LOTE 18																		
23	Tablet	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 1.855,00	R\$ 2.135,00	R\$ 2.146,00	R\$ 1.979,99	R\$ 1.855,00	R\$ 2.029,00	R\$ 2.057,50	138,57	6,83%	MÉDIO	R\$ 50.725,00	-	R\$ 50.725,00
VALOR DO LOTE 18																		
R\$ 50.725,00																		
LOTE 19																		
24	PÚLPITO DE ACRÍLICO	UNIDADE	24	24	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 1.100,00	R\$ 1.098,83	R\$ 1.100,00	R\$ 1.089,00	R\$ 1.089,00	R\$ 1.096,96	R\$ 1.099,42	5,33	0,49%	MÉDIO	R\$ 26.327,04	-	R\$ 26.327,04
VALOR DO LOTE 19																		
R\$ 26.327,04																		
LOTE 20																		
25	NOTEBOOK DE ALTA PERFORMANCE	UNIDADE	3	3	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 15.876,36	R\$ 15.375,00	R\$ 16.230,69	R\$ 14.300,00	R\$ 14.300,00	R\$ 15.445,51	R\$ 15.625,68	840,50	5,44%	MÉDIO	R\$ 46.336,53	-	R\$ 46.336,53
VALOR DO LOTE 20																		
R\$ 46.336,53																		
LOTE 21																		
26	APRESENTADOR SEM FIO SPOTLIGHT COM CONEXÃO USB OU BLUETOOTH	UNIDADE	25	25	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 151,90	R\$ 127,80	R\$ 155,99	NC	R\$ 127,80	R\$ 145,23	R\$ 151,90	15,23	10,49%	MÉDIO	R\$ 3.630,75	-	R\$ 3.630,75
VALOR DO LOTE 21																		
R\$ 3.630,75																		
LOTE 22																		
27	SUPORTE PARA BANNER	UNIDADE	79	79	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 135,00	R\$ 139,00	R\$ 109,91	NC	R\$ 109,91	R\$ 127,97	R\$ 135,00	15,77	12,32%	MÉDIO	R\$ 10.109,63	-	R\$ 10.109,63
VALOR DO LOTE 22																		
R\$ 10.109,63																		
LOTE 23																		
28	DRONE	UNIDADE	8	8	NÃO APPLICÁVEL	R\$ 7.000,00	R\$ 7.096,30	R\$ 5.998,00	R\$ 6.990,00	R\$ 5.998,00	R\$ 6.771,08	R\$ 6.995,00	517,61	7,64%	MÉDIO	R\$ 54.168,64	-	R\$ 54.168,64
VALOR DO LOTE 23																		
R\$ 54.168,64																		



VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP	R\$ 446.470,75
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA	R\$ 233.223,50
VALOR TOTAL	R\$ 679.694,25
VALOR DO LOTE 1	R\$ 22.590,54
VALOR DO LOTE 2	R\$ 122.323,50
VALOR DO LOTE 3	R\$ 14.249,75
VALOR DO LOTE 4	R\$ 18.046,25
VALOR DO LOTE 5	R\$ 31.197,81
VALOR DO LOTE 6	R\$ 5.367,15
VALOR DO LOTE 7	R\$ 33.266,34
VALOR DO LOTE 8	R\$ 3.235,00
VALOR DO LOTE 9	R\$ 21.762,50
VALOR DO LOTE 10	R\$ 382,00
VALOR DO LOTE 11	R\$ 1.986,75
VALOR DO LOTE 12	R\$ 15.261,75
VALOR DO LOTE 13	R\$ 2.830,44
VALOR DO LOTE 14	R\$ 12.343,75
VALOR DO LOTE 15	R\$ 110.900,00
VALOR DO LOTE 16	R\$ 70.187,49
VALOR DO LOTE 17	R\$ 2.465,64
VALOR DO LOTE 18	R\$ 50.725,00
VALOR DO LOTE 19	R\$ 26.327,04
VALOR DO LOTE 20	R\$ 46.336,53
VALOR DO LOTE 21	R\$ 3.630,75
VALOR DO LOTE 22	R\$ 10.109,63
VALOR DO LOTE 23	R\$ 54.168,64

LEGENDA:

NC = Não cotado

NA = Não se aplica

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES EMP1 BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇOS
EMP4 DOMÍNIO AMPLO

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/202X/SUPEL_RO			
Origem:	Pregão Eletrônico nº xxx/202X		
Data da Homologação:	xx/xx/xxxx	Processo nº	xxxx.XXXXXXX/XXXX-XX
Órgão Participante:	XXXXXXXXXXXX		
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL		

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5.1. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.6. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.6.1. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.6.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.7. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.7.1. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

RAFAEL DE MOURA BARROS

Coordenador do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

FABÍOLA MENEGASSO DIAS

Diretora Executiva/SUPEL

ISRAEL EVANGELISTA DA SILVA

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Elaborado por:

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.002145/2023-43

SEI nº 0046883726



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO ADESÃO COMO INTERESSADO

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº _____/_____

[], [DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14133/21

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE